

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 – 2025

SÃO GABRIEL – BAHIA
JUNHO DE 2015

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba
www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7A7DFEC0021B9383F73E7EB5EB40BD1

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 265 /2015 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Educação – PME para o período 2015 – 2025 e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Plano Municipal de Educação – PME para o período 2015-2025, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação – PME foi avaliado e adequado com a participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação subsidiado pela Secretaria Estadual de Educação, através do Programa de Apoio aos Municípios, em conformidade com o atual Plano Nacional de Educação. Esse será regido pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação – PME contém a proposta educacional do município, com os devidos eixos, segmentos e modalidades da educação, apresentando suas metas e estratégias, alinhadas ao Plano Nacional de Educação – PNE, conforme documento anexo.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME, juntamente com uma Comissão Paritária realizar-se-ão o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 4º. A avaliação do Plano Municipal de Educação – PME deve ser realizada em prazo definido nesta Lei em consonância com o disposto no PNE.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a contas das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessários e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 19 de junho de 2015.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

IVANETE GOMES PEREIRA
Secretária de Educação e Cultura

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, foi avaliado, revisado, e adequado em consonância com o atual PNE Nº 13.005/2014, pela Comissão Representativa, formadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Educadores, Comunidade Escolar, Gestores Escolares, Pais de Alunos, Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores em Educação/APLB, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar e outros segmentos que compõem a sociedade de São Gabriel, durante a realização dos encontros municipais de avaliação e adequação desse Plano.

Este Plano representa bem mais que uma política educacional, é um conjunto de estratégias e metas construídas coletivamente com as representações acima citadas, à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais a fim de alcançar as metas já aprovadas pelo PNE. Tem como objetivos desenvolver as diretrizes do Plano Nacional de Educação, tais como: erradicação do analfabetismo; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; formação para o trabalho e para a cidadania, promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica cultural e tecnológica dos pais; estabelecimento de metas de aplicação dos recursos públicos em educação; valorização dos e das profissionais da educação e promoção dos princípios e do respeito aos direitos humanos, a diversidade e a sustentabilidade; elevação global do nível de escolaridade da população municipal, buscando a sua universalização em toda a educação básica; assegurar a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; redução das taxas de evasão, reprovação de aprendizagem no acesso e no sucesso escolar.

A revisão do Plano Municipal de Educação da cidade de São Gabriel, para o próximo decênio 2015 – 2025 convocou e mobilizou a população e os educadores num processo pedagógico de aprendizagem e de decisões políticas, transformando os encontros em espaços coletivos de cidadania, pautado pelos princípios da Gestão Democrática da Educação Pública.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O Plano Municipal de Educação de São Gabriel ganhou forma e legitimidade pública com a realização das Audiências Públicas, realizadas nos dias 9,11, 12 e 17 de junho de 2015, contando com a participação de professores, equipe técnica da Secretaria de Educação e comunidade escolar e local, objetivando articular as metas e estratégias como parâmetro para assegurar o direito a educação com a participação dos diversos segmentos organizados, da sociedade, construindo e consolidando um projeto próprio, comprometido com a transformação social e educacional do Município.

Buscamos, na ação de adequação do PME, mobilizar a Rede Municipal, Rede Estadual e demais Instituições de Ensino e Associações, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los. Este debate instalado nas Audiências Públicas indicou que eram muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados na Educação do Município de São Gabriel. Com uma investigação reflexiva e crítica a construção deste trabalho foi significativo, assegurando oportunidades de experiências de aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos. Para favorecer essa construção coletiva foram organizados grupos temáticos coordenados por conselheiros do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel, membros de diferentes segmentos da sociedade e Técnicos da Secretaria de Educação representando níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Superior, Educação Especial, Educação Quilombola, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação do Campo, Qualidade da Educação Básica, Gestão da Educação, Formação dos Profissionais da Educação, Valorização dos Profissionais de Educação e Recursos Financeiros para a Educação do Município.

Portanto, o Plano Decenal de Educação do Município de São Gabriel expressa os compromissos que os educadores, comunidade escolar e Gestão Pública devem promover e garantir no próximo decênio, pois representa a preocupação e a necessidade de um novo projeto de educação na garantia dos direitos assegurados no Plano Nacional.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1.1 Aspectos Históricos

São Gabriel chamava-se Fazenda São Rafael que teve como primeiro morador desta terra o casal Lourenço Pereira da Rocha e Maria Ferreira dos Santos. Que vieram do município de Canabrava que hoje se chama Uibaí por volta do ano de 1870. Esta fazenda foi vendida através de uma permuta muito comum no Sertão do Nordeste, a mercadoria de troca foi um escravo trabalhador chamado Domingos Cabra.

Nas proximidades desta Fazenda existia um olho d'água que tornou o lugar favorável ao desenvolvimento de uma comunidade que em 1953 passou a se chamar Vila de Gabriel. Esta fez parte do município de Xique - Xique até 1933, quando então Irecê passou a ser cidade e incorporou a antiga fazenda como povoado, por ser um dos principais aglomerados humanos.

A ligação com esse município permaneceu até 1985, quando, após consulta popular através de plebiscito, a população votou pela emancipação e a vila veio a tornar-se cidade, em 25 de fevereiro de 1985, pela Lei Estadual Nº 4.407, sendo desmembrado de Irecê. (PEREIRA, 2010).



<http://www.google.com.br/>



Vista parcial da cidade de São Gabriel

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As primeiras reuniões em prol dessa autonomia aconteceram na década de 70, através de uma intensa movimentação das lideranças políticas da Vila de São Gabriel. A luta pela emancipação já acontecia desde o final dos anos 50 e cresceu na década de 60 quando outras emancipações aconteceram antes da instalação do Regime Militar. O argumento apresentado pelo movimento pela emancipação era o de que a vila possuía potencialidades da área e tinha bastante representatividade no município de Irecê demonstrando força na agricultura, pecuária e comércio de cereais.

Logo, visando à criação do Município de São Gabriel, o movimento acontecia de várias formas, inclusive com abaixo-assinados encaminhados às lideranças políticas da época. Segundo Pereira (2010) somente em 1978 foi encaminhado a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia um projeto de lei que passou a tramitar. Na década de 80, dentro do contexto de reabertura democrática no Brasil, houve em Irecê um fortalecimento das lideranças políticas com a disputa das eleições em 1982.

A retomada oficial da emancipação aconteceu no ano de 1984 com a consulta à população da área a ser emancipada, através da campanha do plebiscito que ocorreu em 25 de fevereiro, alcançando um resultado positivo de 73% do eleitorado inscrito na vila. A Assembleia Legislativa decretou a criação do município de São Gabriel em 16 de janeiro de 1985 e foi sancionada a lei nº 4.407 pelo governador do estado na época, em 25 de fevereiro do mesmo ano.

2.1.2 Aspectos Geográficos

O município de São Gabriel localiza-se na microrregião e território de Identidade de Irecê e mesorregião do Centro Norte Baiano. Está localizado à Oeste da Bahia, distante a 480 km de Salvador e 10 km de Irecê, na zona fisiográfica – Chapada Diamantina Setentrional. Limita-se com as cidades de Irecê, João Dourado, Morro do Chapéu, Jussara, Presidente Dutra e Central.

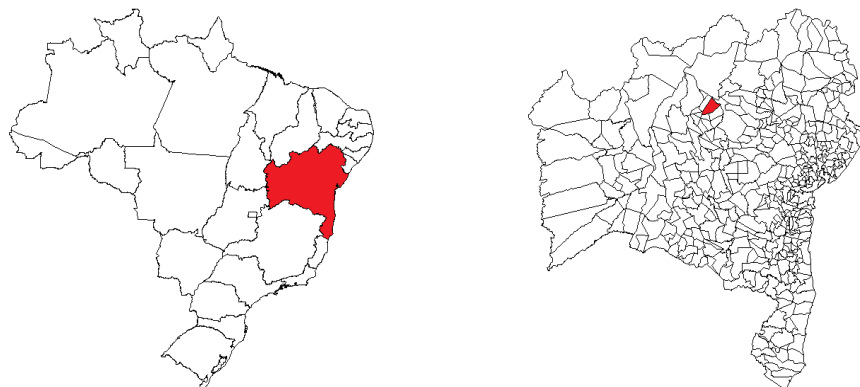
Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Fonte: www.ibge.gov.br

O município de São Gabriel possui uma área de 1.157 km². Seu clima é semiárido tropical e sua vegetação nativa é constituída do Bioma Caatinga, com altitude de 680 metros em relação ao nível do mar, sua pluviosidade está entre 400 à 600 mm e temperatura mínima de 17,7°C e máxima de 26,9°C. Possui os Solos do tipo: Cambissolo Eutrófico, Geolgia Calcários e Dolomitos, Minerais Fluorita.

São Gabriel tem uma vasta área na zona rural, muito maior que a extensão territorial da sede. Segundo Pereira (2010) ao todo são 58 comunidades: Caldeirão do Florindo, Lagoa Nova, Alto do Quidinho, Jurema, Queimada, São José, Alto da Jurema, Diamantina, Tanque Novo, Guarani, Baixão dos Honoratos, Variante, Besouro, Pítial, Baraúna, Tábua do Moinho, Novos Bandeirantes, Esconde, Paraíso, Carozal, Nova Esplanada, Junco, Boi Peba, Boqueirão dos Lopes, Boqueirão de Passo, Boqueirão de Guilhermino, Boqueirão dos Carlos, Triângulo, Boqueirão de Ezequiel, Massapé, Mangaratiba, Manga, Ilha, Eneinos, Currallinho dos Teixeiras, Currallinho, Jaquaraci, Distrito de Gameleira do Jacaré, Quixabeira, Faz. Boa Sorte, Alto Bonito, Baixão de Zuma, Lagoa Nova de Abílio, Lagoinha, Lagoa Grande, Lagoa do Meio, Carrapicho, Lagoa de Fora, Mandacaru, Itapicuru, Sacrifício, Umbuzeirão, Eureka, Boa Hora, Batateira das Mangabeiras, Batateira de Liolino, Batateira dos Santos e Várzea da Pedra.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

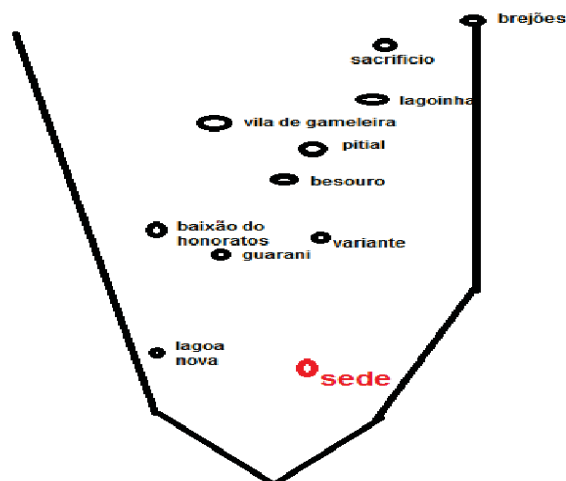
www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7A7DFEC0021B9383F73E7EB5EB40BD1

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Fonte: www.ibge.gov.br

Dentre as comunidades apresentadas, destacam-se a Vila de Gameleira do Jacaré por se tratar de uma vila situada no centro do município e bastante desenvolvida economicamente e o povoado de Lagoinha por ser uma comunidade de descendentes de quilombos que mantêm vivo e atuante seus costumes e tradições, por essa importância, faz-se necessário destacar também os aspectos históricos desta comunidade.

Na época da descoberta do distrito de Lagoinha, as terras pertenciam aos Dourados residentes em Morro do Chapéu. Foi em 1922 que André José Bernardo e Martiniano Reis, apelidado “Baião”, ambos residentes e proprietários de pequenos lotes de terras às margens do rio Jacaré, saíram da Vereda Romão Gramacho ou Vereda do Jacaré como era popularmente conhecida, com a finalidade de encontrarem uma lendária “Lagoa Dourada”, que acreditavam existir nesta região. A maioria das pessoas daquela época imaginava que essa tal lagoa, era encantada e diziam existir nela muitas pedras preciosas, como principalmente o ouro; por isso se dizia “Dourada”. As pessoas de então alimentavam essa crença devido à visualização de luzes que à noite, frequentemente brilhavam ao longe e depois se apagavam ou mudavam de lugar. Era o sonho de todo adulto e de toda criança, descobrir a “Lagoa Dourada” e dessa forma, ficar riquíssimo explorando suas pedras.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7A7DFEC0021B9383F73E7EB5EB40BD1

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Em busca dessa aventura, André e Baião saíram da Vereda do Jacaré e caminharam alguns dias aleatoriamente caatinga à dentro em direção ao sul, aproximadamente 24 quilômetros, até chegarem a uns arrecifes, onde aos lados existiam grandes aroeiras e a vegetação diferente da que existia próximo ao rio Jacaré. Com isso ficaram muito admirados, e deduziram que pelo tamanho das aroeiras, e dos angicos e também do tipo da vegetação, aquele terreno seria bom para o plantio de milho, além de ser fácil conseguir água cavando tocas nos arrecifes. Por isso resolveram seguir mais adiante para ter certeza que mesmo não encontrando a tão sonhada “Lagoa Dourada” estavam descobrindo verdadeiro tesouro em terras produtivas. Foi caminhando mais adiante que chegaram a uma lagoa onde encontraram estrumes de gado. Neste momento a ideia de que a Lagoa “Encantada” estava por perto se tornou mais forte, porque questionaram: como é possível em uma região desabitada onde só existem fazendeiros de gado a várias léguas de distância e encontrarmos vestígios de gado aqui? Ficaram impressionados e denominaram-na de **Lagoa do Gado**.

Depois da descoberta, Martiniano (O Baião) voltou para o Jacaré e não quis levar adiante nenhuma proposta em relação àquelas terras. Foi aí que André convidou seu irmão João Pedro Bernardo e decidiram comprar um pedaço de terra ali. Para isso foram à cidade de Morro do Chapéu para tratarem do negócio, com os proprietários, Coronel Antônio da Silva Dourado Junior e sua esposa D. Constança Joaquina da Silva Dourado, e compraram parte do terreno por 50\$000 (cinquenta mil réis). Essa compra foi feita no dia 21 de fevereiro de 1922. E baseado na impressionante Lagoa do Gado, a partir desta data a propriedade passou a ser chamada de **Fazenda Lagoinha**.

O começo da povoação se deu quando os proprietários da nova fazenda (André e João) convidaram seus parentes que residiam na Vereda do Jacaré, os senhores Ambrósio, Floriano, Aprígio e Vitorino, juntamente com suas famílias a residirem definitivamente na Fazenda Lagoinha, construindo suas casas de enchimento (madeiras fincadas ao chão, varas transversais amarradas próximas umas das outras e preenchidas com barro amassado), cobertas com palhas de carnaúba trazidas da Vereda do Jacaré. Para sobreviverem no local, começaram a cortar árvores e fazer os roçados onde plantavam milho, feijão de corda, feijão fava, feijão guandu abóbora e melancia. Eram pessoas de baixo poder aquisitivo, que sobreviviam apenas do que plantavam em seus

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

roçados e da criação de alguns animais como caprinos e suínos, além de alguns jumentos que serviam como meio de transporte de pessoas e de mercadorias.

O município de São Gabriel destaca-se em dois aspectos ambientais importantes, um na zona urbana e o outro na zona rural. O primeiro ponto turístico corresponde ao Morro do Alto do Bode, que corta o centro da cidade entre o bairro da Quixabeira e a Rua Getúlio Vargas, e o segundo, a Gruta dos Brejões na divisa com Morro do Chapéu e João Dourado e o Balneário Vereda Tropical nas margens da Vereda Romão Gramacho.



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Gruta dos Brejões

2.1.3 Aspectos Demográficos

A formação sócio-biológica da população de São Gabriel, segundo Oliveira (2004) correspondem a caboclos, filhos de índias com portugueses e mulatos, filhos de português com escravas.

O município de São Gabriel possui uma população de 18.427, com densidade demográfica 15,36 hab/Km² segundo o IBGE (2010).

Tabela 01. População do Município

A tabela abaixo mostra o crescimento da população do município de São Gabriel em dez anos.

SÃO GABRIEL	TOTAL DE HOMENS	TOTAL DE MULHERES	TOTAL DA POPULAÇÃO
Ano 2000	9.497	8.915	18.412
Ano 2010	9.445	8.974	18.419
Ano 2012	9.449	8.978	18.427

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatística/população/censo2010>

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pelos dados da tabela 01, percebe-se que a população do município não teve um crescimento considerável nos últimos dez anos, possivelmente isso está associado a alguns fatores como: problemas de ordem socioeconômicos e climáticos vivenciados pelo município nos últimos anos, como por exemplo, as chuvas irregulares, o que obriga a população a se deslocar para os grandes centros urbanos em busca de melhores condições de vida; diminuição da taxa de natalidade no município segundo o resultado do censo do IBGE de 2010; aumento do número de morte de idosos e também de muitos jovens por causa de acidentes no trânsito devido ao consumo exagerado do álcool; e o aumento da criminalidade.

Tabela 02. Informações sobre o município de São Gabriel

A tabela abaixo mostra de forma detalhada a população do município por faixa etária, localidade rural e urbana, além do Produto Interno Bruto, Índice de Desenvolvimento Humano e Índice de Desenvolvimento da Infância referente aos anos de 2000, 2007 e 2010.

POPULAÇÃO (LOCALIZAÇÃO FAIXA ETÁRIA)	ANO	0 A 3 ANOS	4 A 5 ANOS	6 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	18 A 24 ANOS	25 A 35 ANOS	MAIS DE 35 ANOS	TOTAL
Urbana	2000	883	428	1.976	812	1.538	1.591	2.585	9.813
	2007	734	393	1.939	624	1.450	1.792	3.208	10.140
Rural	2000	763	424	2.241	729	1.183	1.121	2.408	8.873
	2007	626	329	1.620	521	1.223	1.408	2.518	8.245
Total	2000	1.646	852	4.217	1.541	2.721	2.716	4.993	18.686
	2007	1.360	722	3.559	1.145	2.673	3.200	5.726	18.385
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
50.169	0.592	0.54		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais			
				10.10		27.20			
Fonte: (1) IBGE - Contagem 2007; (2) IBGE - 2007, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000. Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.									

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Percebe-se que a população do município, entre os anos de dois mil a dois mil e sete, na faixa etária de zero a vinte e quatro anos diminuiu bastante, possivelmente isso se deve ao fator da diminuição da natalidade no município, com a grande quantidade de informações que circulam atualmente no meio social pela mídia, as pessoas/famílias estão mais instruídas, a sociedade está exigindo um padrão de vida mais qualificado. A tabela demonstra também um crescimento significativo na população de faixa etária equivalente a mais vinte e cinco anos o que vem confirmar as perspectivas mencionadas acima.

Tabela 3. População por grupo de idade

A tabela mostra o índice da população do município de São Gabriel por grupo de idade em porcentagem fazendo um comparativo entre os anos de dois mil e dois mil e dez.

Tabela 3 Informações sobre o Município de São Gabriel									
População ⁽¹⁾ (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	884	429	1.976	813	1.538	1.462	2.710	9.812
	2007	734	393	1.939	624	1.450	1.658	3.342	10.140
	2010	686	410	1.844	671	1.275	1.847	3.761	10.494
Rural	2000	763	425	2.242	729	1.183	1.054	2.480	8.876
	2007	626	329	1.620	521	1.223	1.305	2.621	8.245
	2010	555	312	1.452	499	1.044	1.266	2.805	7.933
Total	2000	1.647	854	4.218	1.542	2.721	2.516	5.190	18.688
	2007	1.360	722	3.559	1.145	2.673	2.963	5.963	18.385
	2010	1.241	722	3.296	1.170	2.319	3.113	6.566	18.427
PIB ⁽²⁾	IDH ⁽³⁾	IDI ⁽⁴⁾		Taxa de analfabetismo ⁽⁵⁾					
67.061	0.62	0.54	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais			
			10.10			27.20			

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000
 NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RESENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

A análise da tabela gira em torno do percentual de crescimento da população com idade entre vinte e quarenta e nove anos, assim, fica evidente que a população está

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

envelhecendo e isso como já mencionado acima se dá pelo fato do número de nascimentos está se reduzindo devido a fatores já citados.

Tabela 04. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

A tabela abaixo mostra os diferentes tipos de estabelecimentos de saúde no município de São Gabriel referente à zona urbana e rural.

NÚMERO DE ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE							
LOCALIZAÇÃO	TOTAL	PSF	CENTRO DE SAÚDE	UNIDADE MISTA	PRONTO SOCORRO	HOSPI- TAL	OUTROS
Urbana	7	3	1	2	-	1	-
Rural	9	5	-	4	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2011)

Percebe-se que há um número bastante considerável de estabelecimentos de saúde localizados na zona rural e isso se dá ao fato de que a população desta zona é maior em relação a zona urbana, entretanto sua extensão territorial é imensamente superior. Diante disso, o atendimento à população da zona rural melhorou pois a mesma recebe atendimento completa do programa saúde da família (Médico, Dentista, Enfermeiro Técnico de Enfermagem) , mas a qualidade deste atendimento ainda não é adequado pois não acontece de forma regular.

2.1.4 Aspectos Socioeconômicos

As primeiras atividades socioeconômicas surgiram por volta do ano de 1890, quando São Gabriel ainda era Vila de Gabriel com o cultivo da mandioca e a fabricação de farinha e se proliferaram através do cultivo da cana de açúcar para a fabricação de rapadura além dos famosos teares na fabricação de roupas e também com o trabalho dos ferreiros que fabricavam seus instrumentos de trabalho. Com base nos aspectos acima mencionados a população ganhou notoriedade pública e sua população foi crescendo e se desenvolvendo até que em 25 de fevereiro de 1985 tornou-se cidade.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Foto da casa de farinha



Foto do interior da casa de farinha



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura
Mulher coando tapioca



Prensa da casa de farinha

Por volta de 1929, foi criada a primeira feira livre, na qual eram vendidos vários tipos de mercadorias, transferida para a praça do comércio em 1936, esta oficializada como Local da Feira Livre em 1946 por Olívio Alecrim, com apoio do professor Edivaldo Santos Lopes, vereador da cidade de Irecê da época.

O município tem Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,619, sendo considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano, seu Produto Interno Bruto – PIB é de R\$ 48.225,00, sendo R\$ 4.825,75 a renda *per capita*.

Hoje, São Gabriel, já possui algumas pequenas áreas irrigadas, onde se produz beterraba, cenoura, cebola, pepino, tomate, pimentão, e outros vegetais. Na zona rural

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

persiste a pequena criação de bovinos, caprinos, ovinos, suínos e aves. As terras vêm sendo compactadas e a produção agrícola vem diminuindo, por conta dos fatores ambientais e climáticos e também pela influência de outras culturas agrícolas.



Fonte: Secretaria de Agricultura de São Gabriel

Plantação de Cebola

Plantação de Tomate

Assim, a renda da cidade é proveniente da agricultura de sequeiro, pecuária, pequenas áreas irrigadas, servidores municipais, estaduais e aposentados, além de um comércio bem diversificado. Observa-se também a presença de características socioeconômicas bastante comuns, como a precariedade de acesso a serviços públicos, dificuldade de inserção social, dentre outras.



Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Fonte: Secretaria de Agricultura

Produtos da agricultura de sequeiro e de algumas áreas irrigadas

2.1.5 Aspectos Culturais

No município, anualmente fica decretado alguns feriados municipais que são: 1º de Janeiro – Instalação da Cidade de São Gabriel; 25 de Fevereiro – Comemorações ao dia da Emancipação do Município de São Gabriel; 29 de Setembro – Comemorações ao Dia do Arcanjo São Gabriel, padroeiro da cidade; 08 de Dezembro – Festejos de Nossa Senhora da Conceição.

Atualmente em São Gabriel existem somente algumas instituições culturais, o Museu da Memória de São Gabriel, a Biblioteca Pública Amélia Rodrigues Batista e Biblioteca Mecenas Literária. No município existe a entidade cultural Fundação Culturarte de São Gabriel, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sócio-cultural através da realização de eventos artísticos como: cantorias, festivais, seminários, palestras e oficinas e o “Cine Mais Cultura” que valoriza o cinema nacional, levando para as comunidades e bairros a amostragem de diversos filmes brasileiros.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Cantoria de São Gabriel

São Gabriel é uma cidade rica em manifestações culturais, entre os quais se destacam a cultura popular que é bastante diversificada por meio de eventos culturais, vários ofícios e modos de fazer do povo, algumas construções antigas, figuras bastante populares e muitas expressões e vocábulos locais e regionais.

No que se refere às manifestações culturais, existe no município a comemoração dos festejos juninos com quadrilhas, pau de sebo, comidas típicas, a dança do pau de fita, casamento matuto entre outros, a presença de grupos populares, como: Roda de São Gonçalo, Folia de Reis com o reisado masculino e feminino, a capoeira, os grupos de teatro na praça, as artes circenses e malabares, o coral de crianças chamado de Querubins, os repentistas e violeiros, os cordelistas e contadores de causos, lendas e superstições, entre outros.



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

A dança do pau de fita

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Capoeira



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



A roda de São Gonçalo



O coral dos Querubins de São Gabriel



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Malabares



Arte circense

Na comunidade as famílias até hoje ainda desenvolvem alguns ofícios importantes que promovem a boa convivência e garantem a continuidade das tradições que passam de geração em geração e que fazem parte da história deste município que são: o fazer do doce de cana-de-açúcar chamado rapadura nos engenhos, o grupo da pamonhada de milho feito na roça ou nos quintais das casas e a construção de brinquedos de madeira como guarda-roupas, mesas com cadeiras, fogão, armários entre outros.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Fabricação da cana-de-açúcar no engenho

Em São Gabriel existem algumas construções antigas consideradas como de valor histórico-cultural, entre as quais se destacam algumas casas feitas de pedra, construídas na década de 50 e que faz parte da história da cidade, mostrando como as construções eram feitas no passado, e a pequena igreja chamada Paróquia de São Gabriel, que foi construída em 1921 e reconstruída em 1982 para missas, procissões, casamentos, batizados, tendo como objetivo contribuir para a construção de valores humanos no município.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Paróquia de São Gabriel Arcanjo

Casa feita de pedra

Entre as figuras populares mais conhecidas em São Gabriel, destacam-se os comerciantes Seu Zuza e Brizola. O primeiro, pioneiro na venda de remédios na comunidade, foi aos poucos ficando conhecido por receitar remédios para as pessoas mesmo não tendo formação profissional. O segundo por ter uma mercearia, onde vendia de tudo, por ser uma pessoa muito alegre, seu ponto serviu e ainda serve de referência para as pessoas.



Brizola



Seu Zuza

Existe no cotidiano dos gabrielenses uma grande variedade de vocábulos e expressões em suas falas que ainda servem para expressar os mais diversos sentimentos de amor, ódio, raiva, ordem, reclamação etc.

Veja alguns casos:

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VOCÁBULO E EXPRESSÕES	SIGNIFICADOS
As palavras envelhecem junto com o tempo	Tudo acaba
Trança ruim!	Palavrão
Avia	Vai rápido
Papagaio velho não aprende a falar.	Idoso não aprende mais nada
Amigo velho é mais valioso que dinheiro	As amizades são importantes
Tu deixa de tentação!!!	Deixe de ser teimoso!
Bichinho	Você
Vai de Finca	Vai rápido
Lacaio	Sem vergonha
Comeu batatão	Está doído
Já era	Não dá mais
Está de piluchilho?	Não entendeu?
Não obedeceu no amor, vai no temor!	Obedece, se não apanha!

Fonte: Mapeamento Cultural de São Gabriel, 2006.

Segundo Oliveira (2004), quanto aos costumes há contribuições africana (Nagô), Indígena (Cariri e Waurá) e Portuguesa, entre as quais os que mais se destacam são:

- Sentar-se em bancos de madeira;
- Reunir-se à noite para contar causos, aventuras;
- Espírito festivo do nordeste;
- Fazer mutirões para a colheita de milho;
- Queimadas para preparar o solo para o plantio;
- Curar doenças com folhas, cascas de árvores, raízes;
- Fazer panelas e potes de barro;
- Festas do padroeiro São Gabriel e Nossa Senhora da Conceição;
- Festas juninas;
- Artesanatos diversos;
- Feijão com misturas de carne e toucinho.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3. NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, hoje se constitui como a primeira etapa da Educação Básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei Federal nº 9.394, de 26 de dezembro de 2006, em seu Art. 29, diz que a Educação Infantil “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Sendo assim, a Política Municipal de Educação Infantil deve partir dessa finalidade, estando em conformidade com a legislação nacional, demandando que a Secretaria Municipal de Educação inclua a Educação Infantil no Plano Municipal de Educação, de acordo com a política local.

A Lei Orgânica Municipal de São Gabriel, seguindo os preceitos constitucionais em seu Art.168, diz que é dever do Poder Público Municipal, em conjunto com o PPE – Poder Público Estadual e o PPF – Poder Público Federal, assegurar o ensino público, gratuito e de boa qualidade em todos os níveis de sua área de prioridade e, ao alcance de todos sem nenhum tipo de discriminação por motivos econômicos, ideológicos, sócio-culturais, religiosos e político partidário.

Algumas escolas da zona urbana e rural ainda não se encontram de acordo com os padrões mínimos exigidos pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, segundo eles:

As instituições de Educação Infantil são construídas e organizadas para atender às necessidades de saúde, alimentação, proteção, descanso, interação, conforto, higiene e aconchego das crianças matriculadas; As cores e as tonalidades de paredes e mobílias são escolhidas para tornar o ambiente interno e externo das instituições de Educação Infantil mais bonito, instigante e aconchegante. O mobiliário, os materiais e os equipamentos são organizados para tornar os diferentes espaços da instituição de Educação Infantil mais aconchegantes e confortáveis. Os materiais didático-pedagógicos, bem como os equipamentos e os brinquedos, são escolhidos com o intuito de não trazer problemas de saúde às crianças. (2006 págs. 32 a 34).

Sendo assim, o município vem ao longo dos anos se preocupando com a qualidade do atendimento nas instituições de Educação Infantil, e também com os padrões de infraestrutura, de acordo com as normas e as regularizações definidas pelos Parâmetros

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Nacionais e também com a Lei da Acessibilidade, buscando um atendimento satisfatório no tangente as condições de higiene, conforto e salubridade no entanto, essa infraestrutura adequada ainda não faz parte da realidade das nossas escolas.

Para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Infantil oferecido pelo município de São Gabriel, o mesmo em parceria Ministério da Educação e UFBA, vem oferecendo formação continuada para os professores da educação infantil através do Programa PROINFÂNCIA.

No município ainda existe uma proposta curricular definida para a educação infantil, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu Art. 12, a escola têm autonomia para elaborar sua proposta pedagógica baseada nas formações e orientações que são recebidas.

A Educação Infantil no município de São Gabriel é avaliada por um instrumento elaborado pelo MEC Provinha Brasil, que é aplicada aos alunos do segundo ano do ensino fundamental para avaliar as competências da educação infantil ao segundo ano. Esse resultado apresenta o desempenho da rede municipal dando subsídios para possíveis intervenções.

A proposta metodológica deste orientada permite cada instituição fazer uma autoavaliação, reunido à direção, os professores, as famílias e as entidades locais que se relacionam com a educação infantil. Para avançar na qualidade da educação é necessária a participação de toda a comunidade através de diálogos entre os envolvidos.

Utilizando a publicação, as instituições poderão mapear quais são os principais problemas e propor um plano de ação que conte com a participação de todos os interessados na educação das crianças.

Em São Gabriel estão sendo construídas duas creches, financiadas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, com contrapartida do município. Estão localizadas na sede do município. Neste momento uma está concluída com previsão de funcionamento para o segundo semestre deste ano, a outra está com oitenta por cento de construção com previsão de conclusão ao final de 2015. Vale ressaltar que esses espaços atende um universo de aproximadamente 180 crianças de zero a três anos na sede do município, na zona rural a demanda nessa faixa etária ainda não tem atendimento.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Quanto à aquisição de material pedagógico educativo para esse seguimento nas escolas da zona urbana vem sendo atendida de forma parcial, mas nas escolas da zona rural há uma carência principalmente nas turmas multisseriadas.

TABELA 05. Matrícula da Educação Infantil no município de São Gabriel, por dependência administrativa e localização 2011 a 2014.

ANOS	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2011	549	100	649
2012	566	41	607
2013	594	84	678
2014	556	73	629

Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira evidenciam o crescimento das matrículas na Educação Infantil nos últimos anos no país, porém isso não ocorreu no município de São Gabriel. De acordo com os dados da Tabela 05, houve uma redução considerável do número de crianças matriculadas na Educação Infantil ao longo de quatro anos, pode-se verificar que entre os anos de 2011 e 2014 o número de matrículas diminuiu em uma média de 50 (cinquenta) alunos, na rede particular houve também redução de 2011 a 2014.

Essa diminuição do percentual da matrícula, se refere apenas as crianças de 4 e 5 anos da pré-escola, o município ainda não atende na sua totalidade, ou seja, as de 0 a 3 anos em creches. Como fatores dessa realidade, a diminuição da natalidade e movimentação das famílias em busca de melhores de melhores de vida.

Tabela 06. Taxa de escolarização da Educação Infantil no Município de São Gabriel – 2010.

SEGUIMENTOS	POPULAÇÃO (A)	MATRICULA (B)	NÃO MATRICULADOS	TAXA (C)%
Creche (0 a 3 anos)	–	–	–	–
Pré-Escola	1.973	609	–	30.86%

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

(4 a 5 anos)				
Total (0 a 5 anos)	1.973	609	–	30.86%

Fonte: www.ibge.gov.br/www.inep

TABELA 07. Taxa de escolarização da Educação Infantil no Município de São Gabriel, por localização – 2010.

LOCALIZAÇÃO	POPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS (A)	MATRICULA (B)	ESCOLARIZAÇÃO %
Creche (0 a 3 anos)	1.241	–	–
Pré-Escola (4 a 5 anos)	722	609	84,34%
Total	1.973	609	84,34%

Fonte: www.ibge.gov.br/www.inep

Existem quinze escolas no município que atendem a Educação Infantil, nem todas têm mobiliários adequados, somente as quatro escolas da sede contam com sanitários e materiais pedagógicos apropriados para as crianças, facilitando o processo ensino - aprendizagem. As escolas que ficam na zona rural, principalmente nos assentamentos e reformas, foram construídas somente para atender a legislação quando determina que as crianças devam estudar próximo de casa.

Dos profissionais que atuam na Educação Infantil, a maioria, ou seja, 80% possuem a qualificação adequada e exigida por lei, têm nível superior e são graduados em Pedagogia, os demais estão cursando. As escolas particulares que tem Educação Infantil, muitos educadores têm somente o curso de Magistério, porém alguns estão cursando a graduação exigida.

Quanto à formação continuada, para os professores em exercício de Educação Infantil é ofertado pela Secretaria de Educação através do sistema desenvolvido pelo MEC, a Plataforma Paulo Freire. Nela são oferecidos cursos gratuitos e de qualidade, na modalidade presencial e a distância, nos municípios do estado a que pertencem, por meio de Instituições Públicas de Educação Superior e Universidades Comunitárias.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Segundo os dados do Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, em 2010 no município de São Gabriel existe 4 (quatro) escolas que atendem Educação Infantil na sede e 11 (onze) na zona rural. Como foram matriculadas 609 (seiscentos e nove) crianças para 26 docentes, segundo os dados do Inep de 2010, calcula-se que o município atende em média 23 alunos por sala, sendo assim está atendendo a Portaria de Matrícula de Nº 001 de 2012, Lei Municipal que indica 25 alunos no máximo por sala, mas não o Parecer CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998 que indica a proporção de (um) 1 professor para cada 20 crianças de 4 a 6 anos.

3.2 Ensino Fundamental

Nas últimas décadas, a política educacional brasileira visou prioritariamente à universalização do acesso ao ensino fundamental, em cumprimento à exigência estabelecida pela Constituição de 1988, que determinou a obrigatoriedade desse nível de ensino e o dever dos sistemas públicos de assegurarem sua oferta.

O Ministério da Educação considerando a universalização do acesso de todas as crianças à escola e a necessidade de o Brasil aumentar a duração da escolaridade obrigatória, em 06 de fevereiro criou a Lei nº 11.274, instituindo o Ensino Fundamental de Nove Anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

Apesar da ampliação do Ensino Fundamental, o sistema educacional brasileiro é muito afunilado, revelando que o país ainda não conseguiu oferecer à população o pleno acesso a todos os níveis de ensino. Isto está demonstrado nos resultados das avaliações nacionais pelas elevadas taxas de repetência, abandono, distorção idade-série e baixo desempenho dos alunos.

Tabela 08. Matrículas do Ensino Fundamental no município de São Gabriel, por dependência administrativa e localização 2011 a 2014.

ANOS	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2011	3.455	177	3.632
2012	3.261	108	3.369
2013	3.124	105	3.229
2014	3.154	136	3.290

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – www.inep.gov.br.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tabela 09. Taxa de escolarização líquida da população de 10 a 15 anos, 2000.

FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	ENSINO MÉDIO (14 A 17 ANOS)
85.20%	13.40%

Fonte: IBGE . Censo demográfico, 2000.

Tabela 10. Nível educacional da população de 7 a 14 anos, 1991 e 2000.

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	TAXA DE ANALFABETISMO		% COM MENOS DE 4 ANOS DE ESTUDOS		% COM MENOS DE 8 ANOS DE ESTUDOS		% FREQUENTANDO A ESCOLA	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
10 a 15 anos	-	10.10%	-	-	-	-	-	-
Acima de 15 anos	-	27.20%	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE . Censo demográfico, 2000.

TABELA 11. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de São Gabriel, por idade e série. Rede municipal, 2010.

IDADES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL
6 anos	100	11								111
7 anos	196	114	03	02						309
8 anos	03	192	102	05						302
9 anos		33	189	68	65	02				357
10 anos		06	43	118	161	66	03			397
11 anos		03	15	73	112	147	49	05	08	412
12 anos			06	32	58	95	136	45		366
13 anos			08	15	29	74	106	116	26	368
14 anos			02	07	15	71	63	97	103	358
15 anos				06	06	33	51	63	75	234
+ 16 anos			03	03	16	38	59	75	117	311
Nº. total de alunos em defasagem	0	42	77	136	124	216	173	138	117	1026
% em defasagem	0	10,5	17,2	29,2	21,2	29,1	27,3	25,9	26,2	24,8

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – www.inep.gov.br.

Tabela 12. Taxas de rendimento Rede Municipal em São Gabriel

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tabela 12 Taxas de Rendimento - Rede Municipal em São Gabriel

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	90.10	82.90	4.20	16.50	5.70	0.60
	2009	86.80	90.50	11.80	8.10	1.40	1.40
	2010	80.30	80.10	15.30	19.00	4.40	0.90
2ª série / 3º ano do EF	2008	76.80	83.60	16.10	13.90	7.10	2.50
	2009	66.20	89.20	27.50	7.20	6.30	3.60
	2010	94.10	85.80	2.90	11.40	3.00	2.80
3ª série / 4º ano do EF	2008	82.00	77.90	11.40	19.60	6.60	2.50
	2009	83.50	85.90	12.90	12.50	3.60	1.60
	2010	89.00	74.90	6.40	20.20	4.60	4.90
4ª série / 5º ano do EF	2008	82.00	86.00	10.90	10.40	7.10	3.60
	2009	87.80	87.40	9.90	10.40	2.30	2.20
	2010	94.10	89.30	1.60	8.90	4.30	1.80
5ª série / 6º ano do EF	2008	70.80	65.40	12.30	22.90	16.90	11.70
	2009	75.50	63.70	16.20	24.30	8.30	12.00
	2010	72.50	62.90	15.00	22.10	12.50	15.00
6ª série / 7º ano do EF	2008	68.00	74.30	20.30	15.20	11.70	10.50
	2009	75.80	77.80	15.00	8.90	9.20	13.30
	2010	74.20	74.70	17.70	16.80	8.10	8.50
7ª série / 8º ano do EF	2008	67.70	71.10	15.90	16.40	16.40	12.50
	2009	80.60	78.80	10.00	11.40	9.40	9.80
	2010	79.00	80.00	15.10	8.00	5.90	12.00
8ª série / 9º ano do EF	2008	83.30	85.00	6.20	9.80	10.50	5.20
	2009	85.60	83.10	6.90	6.80	7.50	10.10
	2010	84.60	77.20	7.40	13.90	8.00	8.90
1º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
2º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
3º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tabela 13. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no Ensino Fundamental 2005/2009
 Fonte: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>

Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB								
	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	
Brasil	Total	2005	3,8	-	3,5	-	3,4	-
		2007	4,2	3,9	3,8	3,5	3,5	3,4
		2009	4,6	4,2	4,0	3,7	3,6	3,5
		2021	-	6,0	-	5,5	-	5,2
	Rede Pública	2005	3,6	-	3,2	-	3,1	-
		2007	4,0	3,6	3,5	3,3	3,2	3,1
		2009	4,4	4,0	3,7	3,4	3,4	3,2
		2021	-	5,8	-	5,2	-	4,9
	Rede Estadual	2005	3,9	-	3,3	-	3,0	-
		2007	4,3	4,0	3,6	3,3	3,2	3,1
		2009	4,9	4,3	3,8	3,5	3,4	3,2
		2021	-	6,1	-	5,3	-	4,9
	Rede Municipal	2005	3,4	-	3,1	-	-	-
		2007	4,0	3,5	3,4	3,1	-	-
		2009	4,4	3,8	3,6	3,3	-	-
		2021	-	5,7	-	5,1	-	-
Rede Privada	2006	5,9	-	5,8	-	5,6	-	
	2007	6,0	6,0	5,8	5,8	5,6	5,6	
	2009	6,4	6,3	5,9	6,0	5,6	5,7	
	2021	-	7,5	-	7,3	-	7,0	
Rede Estadual do seu Estado	2006	2,6	-	2,6	-	2,7	-	
	2007	2,6	2,7	2,7	2,7	2,8	2,7	
	2009	3,2	3,0	2,8	2,8	3,3	2,8	
	2021	-	4,9	-	4,7	-	4,5	
Rede Estadual do seu Município	2006	-	-	-	-	-	-	
	2007	-	-	2,8	-	-	-	
	2009	-	-	-	2,9	-	-	
	2021	-	-	-	4,5	-	-	
Rede Municipal do seu Município	2006	3,5	-	-	-	-	-	
	2007	3,2	3,6	3,0	-	-	-	
	2009	4,0	3,9	3,7	3,1	-	-	
	2021	-	5,8	-	4,8	-	-	

Um novo caminho para nosso estado

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A Secretaria de Educação de São Gabriel, instituição do Sistema Municipal de Ensino, desde 2009 vem implementando várias ações para a melhoria dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, entre as quais, a construção de cronograma para reuniões em todas as escolas, para análise e discussão dos resultados do desempenho dos alunos por bimestre e também sobre a evasão escolar, propondo junto à comunidade escolar e local possíveis encaminhamentos para a melhoria destes; formação dos professores de Língua Portuguesa e Matemática sobre os descritores da Prova Brasil; mudança no Regimento Escolar da Rede, nos artigos que falam sobre a avaliação dos alunos, esta agora deve ser processual permitindo identificar o ritmo de evolução dos educandos durante todo o processo ensino-aprendizagem.

A Rede Municipal de Ensino de São Gabriel orienta as escolas a analisarem os resultados do IDEB, com a participação de todos os envolvidos com o processo educativo, nos momentos de reuniões com os pais, nas reuniões pedagógicas entre professores e coordenadores, planejando as ações e estratégias de melhoria dos rendimentos educacionais na escola. Além disso nos últimos três anos a Secretaria Municipal de Educação vem discutindo com as escolas da Rede um alinhamento da proposta curricular de forma que venha garantir as competências mínimas para cada etapa de ensino. Nesse sentido vem realizando uma intervenção curricular em três escolas da rede municipal, a partir da implantação de um programa de ensino que visa contribuir com o desempenho da aprendizagem dos alunos e conseqüentemente impactando na rede.

3.3 Ensino Médio

No contexto do Ensino Médio, o município de São Gabriel oferece esta modalidade através da escola pública estadual, localizada na zona urbana do município e um anexo no distrito de Gameleira do Jacaré, O atendimento do Ensino Médio pode ser demonstrado com os dados das tabelas abaixo:

Tabela 14. Matrícula inicial do Ensino Médio no município de São Gabriel, por dependência administrativa e localização 2011-2014

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANOS	ESTADUAL	TOTAL
2011	782	782
2012	813	813
2013	746	746
2014	707	707

Fonte: Indicadores Demográficos e Educacionais/MEC/2011.

Tabela 15. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio dos concluintes das escolas divulgadas – ENEM 2009 no município de São Gabriel

NÍVEL	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA	MÉDIA TOTAL	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM CORREÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	MÉDIA TOTAL (REDAÇÃO E PROVA OBJETIVA) COM CORREÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Rede Federal	–	–	–	–
Rede Estadual	462,36			552,11
Rede Municipal	–	–	–	–

Fonte: Indicadores Demográficos e Educacionais/MEC/2011.

Pelos dados da tabela 15, percebe-se que o percentual de evasão no ensino médio é crescente está associado a alguns fatores como: falta de perspectiva futura em relação à alguma profissão e emprego; ensino médio desatrelado da educação profissional; migração para centros urbanos em regiões produtivas; falta de consciência em relação às questões legais que definem a proposta pedagógica desse nível de ensino. Precisaria da conjugação de esforços para minimizar a evasão, porém poucas ações são realizadas e essas não estão atreladas à parceria com o governo municipal nem com empresas. A escola estadual utiliza instrumentos tecnológicos na prática pedagógica dos professores do ensino médio, visto que tem acontecido um investimento nessa área de um modo geral.

A participação dos alunos que cursam o ensino médio no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio tem possibilitado o ingresso na educação superior através do PROUNI – Programa Universidade para Todos e pelo incentivo do município na oferta de cursinho pré-vestibular em parceria com universidade estadual.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

É necessário acontecer propostas mais inovadoras na oferta do ensino médio em São Gabriel através da diversidade curricular oferecendo práticas que relacionem a teoria e prática e a busca de parcerias com outras instituições e até mesmo com o governo municipal.

4. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seus artigos 39º a 42º, preceitua sobre a organização da educação profissionalizante no Brasil, a qual integra as diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia a fim de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O acesso à educação profissionalizante é assegurado a todo trabalhador jovem ou adulto e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

O município de São Gabriel não oferece a educação profissional, mas apóia alunos que busca cursos profissionalizantes no CETEP – Centro Técnico Profissionalizante (estadual) e Instituto Federal da Bahia (IFBA) em Irecê oferecendo transporte para auxiliar no deslocamento dos estudantes. O território de Irecê ainda oferece cursos profissionalizantes particulares através dos cursos técnicos de enfermagem, auxiliar de consultório odontológico, etc. Outro apoio dado pelo município é a abertura de campos de estágio para estudantes da educação profissional técnica visando o aprendizado de competências próprias dos cursos e à contextualização curricular com a prática. Esse campo de estágio está aberto em órgãos públicos como em parcerias com o comércio local. Nos últimos 02 anos a Secretaria de Educação e Cultura, vem desenvolvendo parcerias com IFBA e Secretaria Municipal de Ação Social na oferta de cursos profissionalizantes por meio do PRONATEC.

5. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em relação à educação superior é cada vez mais crescente o interesse e as expectativas da população para o ingresso nesse nível da educação, haja vista as oportunidades existentes atualmente, através do incentivo de programas federais e de iniciativa municipal, como o PROUNI, FIEM, SISU – Sistema de Seleção Unificada, ENEM, Plataforma Freire, Universidade para Todos e cursinhos pré- vestibular, etc.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O município de São Gabriel desenvolve em parceria com a UNEB o cursinho pré-vestibular para 100 alunos e faz o incentivo para o acesso à educação superior fora do município através da implantação de 13 residências universitárias.

Não existem núcleos de educação superior no município, mas recentemente no período de 2006 – 2009, São Gabriel implantou o curso de pedagogia em parceria com a Rede UNEB e formou 82 professores da rede para atuarem nas séries iniciais do Ensino Fundamental. A existência de universidades cresceu muito nos últimos anos e, temos acesso à educação superior no território de Irecê através universidades públicas (estadual e federal) como a UNEB, UFBA e UESC, de faculdades particulares nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância, além de um pólo da UAB que faz parcerias com universidades de outros estados, inclusive.

Além disso, a Secretaria de Educação viabiliza a participação dos professores da rede que ainda não tem a formação superior através da parceria com universidades estaduais existentes na região, como podemos acrescentar um número aproximado de 26 profissionais que estudam os mais diversos cursos na UNEB a exemplo de matemática, letras, geografia, artes, educação física, pedagogia e história.

Enfim, a principal demanda do município em relação à educação superior é a oferta de cursos que atendam a formação inicial de professores da rede municipal em áreas de licenciaturas.

6. MODALIDADES DE ENSINO

6.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Atualmente, a Educação de Jovens e Adultos é oferecida em quatro escolas, da rede, uma na zona urbana, e três na zona rural.

Para mobilizar a matrícula dos alunos a Secretaria Municipal de Educação (SME) faz divulgação através de faixas, rádio e carro de som. Ainda não são utilizados mecanismos para identificar a demanda de EJA e a procura ainda é pequena, esses podem ser fatores que levam a oferecer um atendimento restrito, impossibilitando a isonomia de condições em relação às demais etapas e modalidades da Educação Básica.

Desde de 2012 o município vem realizando adesão com programa nacional de alfabetização de jovens e adultos (BRASIL ALFABETIZADO) com a finalidade de atender

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

as demandas existentes no município no que diz respeito à população que ainda se encontra analfabeta. Essa demanda está localizada na sua maioria na zona rural principalmente nas comunidades reconhecidas como remanescentes de quilombolas.

Os professores que atuam na EJA são em sua maioria efetivos e possuem graduação ou licenciatura, no entanto, não há formação continuada específica para eles, com temáticas relacionadas à Educação de Jovens e Adultos.

As escolas que atendem a EJA ainda possuem proposta pedagógica específica para esse segmento e para orientação no desenvolvimento dos trabalhos são utilizadas as propostas pedagógicas para a EJA, da rede municipal. Os recursos oferecidos para essa modalidade são os existentes na escola, porém há necessidade ao desenvolver a proposta pedagógica de um maior envolvimento da equipe para utilização dos mesmos.

No livro didático contém também o ensino da história e cultura afrodescendente e indígena. Como possui uma proposta curricular, essa lei é implementada não considerando apenas o que os livros trazem. Questões como diversidade sexual e relações de gênero também são tratadas apenas da forma que estão postas nos livros, pois inexistem políticas educacionais, no município, que tratam desses temas.

A falta de um currículo acaba impedindo que os alunos da EJA sejam atendidos em suas especificidades. Assim, os trabalhos desenvolvidos pelos professores com os jovens e adultos, os conteúdos trabalhados, a prática de ensino, metodologia e avaliação tornam-se semelhantes aos que são realizados com os alunos do Ensino Fundamental II.

A integração da EJA com outros setores da saúde, do trabalho, meio ambiente, etc. é algo que não acontece, prejudicando o bom desenvolvimento dos trabalhos e o atendimento às especificidades que a EJA tem.

Apesar das dificuldades enfrentadas existem alguns pontos favoráveis na EJA do município como a disponibilidade de transporte e as condições de infraestrutura. As escolas que atendem a EJA possuem diferentes espaços como bibliotecas e laboratórios de informática, além de recursos como data show e máquina de xerox. No entanto, esses materiais são pouco utilizados pelos professores.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.2 Educação Especial

A Educação Especial em São Gabriel passou a ser monitorada mais de perto a partir da inauguração do Centro de Atendimento Educacional Especializado de São Gabriel – CAEE, contudo desde o Censo Escolar de 2006, já eram declarados alunos com deficiências matriculados nas classes regulares das escolas municipais, uns devidamente incluídos no processo educacional e outros simplesmente frequentando o espaço escolar.



Fonte: CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

Fachada do Centro de Atendimento Educacional Especializado de São Gabriel – CAEE.

O Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE foi criado no final do ano de 2008, financiado com recursos do FNDE, através da inscrição de um projeto enviado ao MEC/ FNDE, este passou por uma avaliação e o município foi assim contemplado com o Plano de Trabalho Anual – PTA Especial, que além do financiamento do material para criação do centro de AEE do município financiou uma formação em serviço para os profissionais da Rede em exercício, na área de Educação Especial e Inclusiva.

O CAEE tem como finalidade dar suporte pedagógico ao processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas da Rede Municipal de São Gabriel. Seu objetivo principal é oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos das escolas da Rede Municipal de São Gabriel, onde não se encontram em funcionamento as salas de Recursos Multifuncionais ou não existam profissionais especialistas em determinadas deficiências.

Sendo assim o CAEE trás em sua filosofia de atuação o mesmo princípio que rege a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 5 de

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

junho de 2007, a certeza de que as leis em favor da inclusão social devem caminha junto aos avanços trazidos pela lutas sociais em prol da igualdade de oportunidades, a fim de garantir uma educação de qualidade a todos.

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação. (Brasil, 2007)

Desde o ano de 2008, a Secretaria Municipal de Educação tem procurado mapear as pessoas em idade escolar dentro do município que possuem deficiências ou transtornos, identificando quais ainda necessitam ser matriculados nas escolas. Uma boa parte das famílias vem conseguindo ser sensibilizada para essa necessidade educacional de seus filhos, porém ainda existem muitas que não acreditam no potencial de seus filhos ou que por medo do preconceito e das atitudes discriminatórias, preferem mantê-los a parte do processo educacional. Até a presente data não foram identificados alunos com altas habilidades/ superdotação, apenas poucas suspeitas.

Atualmente existem em São Gabriel 85 alunos com deficiências e transtornos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II e na Educação de Jovens e Adultos, tanto na sede como nos povoados, a partir da faixa etária de 4 anos, os quais forma declarados no Educacenso 2014. A maioria desses alunos possui relatórios e/ ou laudos médicos que atesta qual é a deficiência ou transtornos que estes possuem, apresentados por suas famílias depois de serem requeridos pelas escolas.

Todas as escolas da Rede, na medida em que foram recebendo matrículas desse público, procuram se reestruturar e repensar suas práticas de modo a incluir esses alunos, são realizadas palestras, discussões, estudos, mostras de filmes, todos com a temática da Educação Especial e Inclusão, além de alguns poucos professores que já fizeram cursos de aperfeiçoamento e de especialização na área. Todavia ainda existem casos em que essas ações em prol da inclusão escolar ainda não conseguiram ser implementadas, o que faz com que alguns desses alunos estejam simplesmente matriculados nas unidades escolares, ou seja, sem participar efetivamente do processo escolar.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Existe em funcionamento 12 Salas de Recursos Multifuncionais na sede e na zona rural do município, todas fazem parte do projeto de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi**. Todos os professores que atuam nestas SRM's são graduados em pedagogia ou em formação. Desses matriculados em cursos oferecidos pela Plataforma Freire - PF, que ainda não iniciaram, sendo que 1 professora já concluiu dois cursos pela PF, e outros 6 já concluíram curso de pós-graduação em áreas afins a educação especial.

Em relação a formação docente em exercício, o município já realizou encontros e palestras com a temática Educação Inclusiva para os professores da Rede, além de sempre ter enviado participantes para o Seminário Regional do MEC sobre Educação e Diversidade, que acontece na cidade pólo de Jacobina.

O CAEE também vem realizando pelo quarto ano consecutivo um Curso de Libras semanalmente de 60 horas totais, para professores e pessoas da comunidade. Em 2009, teve 25 concluintes, em 2010, teve 11, em 2011, 13 concluintes e em 2012, 19 concluintes. Houve continuidade desses cursos até 2014. Também organizou grupos de estudo com professores, em 2010, e com os coordenadores pedagógicos em 2011. A Secretaria de Educação contratou um profissional habilitado para atuar como intérprete/tradutor de Libras, além de 8 auxiliares/ cuidadores para salas regulares, com crianças que demandam maiores cuidados físicos.

O atual plano de carreira do magistério prevê gratificação de 10% aos professores e coordenadores pedagógicos que possuem alunos com necessidades educativas especiais, e de 30% aos que atuam somente com alunos com necessidades educativas especiais, no caso do CAEE e das SRE's, o mesmo vem sendo pago pela Prefeitura Municipal mediante a apresentação de laudo ou atestado médico, onde conste o diagnóstico médico do aluno.

São muitas as mudanças que vem ocorrendo na educação de São Gabriel a fim de que a Educação Inclusiva seja uma realidade, os documentos norteadores das práticas pedagógicas já estão em processo de mudanças, algumas escolas já elaboram seus Projetos Políticos Pedagógicos levando em conta as particularidades da clientela com N.E.E., e o Currículo da Rede está na fase inicial de reelaboração.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As propostas curriculares devem reconhecer e valorizar os alunos em suas peculiaridades étnicas, de gênero, cultura; precisam partir de suas realidades de vida, de suas experiências, de seus saberes, fazeres e são tramadas em redes de conhecimento que superam a tão decantada sistematização do saber (Fávero, 2007, p.48)

Na área da infraestrutura ainda há muito a ser feito, uma vez que poucas escolas passaram por reformas recentemente e mesmo essas poucas não são plenamente acessíveis em todos os seus espaços. A distribuição de materiais didáticos, equipamentos e mobiliários adaptados ainda são restritos às salas de Recursos Multifuncionais, e em sua maioria são enviadas diretamente do MEC através do projeto de implantação de Salas de Recursos Multifuncionais da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão** – Secadi, em quantidades insuficientes e com muita demora no envio.

Em relação ao transporte escolar adaptado existem ações em desenvolvimento, pois os ônibus escolares são adaptados para atender a demanda.

O trabalho de atendimento do CAEE é realizado desde o ano de 2013 com uma equipe multidisciplinar composta por seis profissionais sendo: um pedagogo, um psicopedagogo, um fonoaudiólogo, um psicólogo, um fisioterapeuta, e um terapeuta ocupacional. Para atender as necessidades educativas especiais, a fim de orientá-los os profissionais de acompanhamento educacionais especializados e as famílias sobre aspectos comportamentais da educação familiar e de ouvi-los em seus desafios e sucessos.

Esses encontros são realizados em dois locais diferentes para assim facilitar o acesso dessas famílias, um acontece na sede do município e outro no distrito de Gameleira do Jacaré. A psicóloga também atua nas escolas da Rede Municipal através de palestras e encontros com a temática educação e diversidade humana. Nesse trabalho também existem uma forte parceria com o Conselho Tutelar.

As secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social possuem ações que dizem respeito a inclusão escolar e social das pessoas com deficiências e transtornos, porém não de forma articulada, cada uma fica dentro de suas atribuições fazendo a sua parte.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tabela 16. Matrícula inicial da Educação Especial no município de São Gabriel, por etapas e localização 2011-2014

ANOS	MUNICIPAL				TOTAL
	Pré escola	Anos iniciais EF	Anos finais EF	Eja	
2011	4	34	16	7	61
2012	7	37	19	3	66
2013	9	34	27	2	61
2014	9	41	35	0	85

A partir dos dados de matrículas apresentados na tabela acima apresenta fica evidente a evolução da matrícula na rede municipal par essa modalidade.

Em termos gerais a Educação Especial em São Gabriel tem tido avanços no sentido da Educação Inclusiva, da educação que acolhe e educa a todos independente de suas diferenças e limitações, contudo ainda a muito a ser feito para reparar todos os danos que a segregação impôs por toda a história da humanidade.

6.3 Educação do Campo

A Educação do Campo atualmente tem sido tema de constantes debates, isso devido à grande importância que tem no desenvolvimento do país. O Brasil é um país agrícola, e conseqüentemente os municípios têm sua economia baseada na agricultura. É perceptível que durante décadas houve um esvaziamento do campo e um aumento populacional nos grandes centros urbanos, e, em São Gabriel não foi diferente. Para equacionar essa perspectiva podem-se citar alguns benefícios os quais as escolas do campo estão sendo contempladas a exemplo do PDDE campo e Escola Campo, auxílios financeiros do Governo Federal para que as escolas possam melhorar a qualidade dos serviços prestados.

As escolas municipais da zona rural de São Gabriel podem ser consideradas distantes umas das outras, uma vez que, têm-se escolas com aproximadamente 72 km da sede do município. As estradas por serem encascalhadas, durante o período de estiagem apresentam bons estados de conservação, permitindo o transporte dos alunos e professores sem maiores problemas, porém tornam-se mais críticas durante as chuvas,

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

pois as erosões destroem o solo abrindo crateras dificultando assim, o acesso até as unidades de ensino.

Existem no município 11 escolas do campo nucleadas, porém menos da metade delas foram reformadas, garantindo as boas condições físicas e infraestrutura adequadas, outras se encontram em condições precárias, além da falta de mobiliário adequado. Quanto aos recursos pedagógicos algumas possuem um bom acervo como: computadores, aparelhos de som, DVD, livros diversos, materiais esportivos e outros. Algumas escolas possuem laboratório de informática, no entanto sem acesso a internet banda larga.

Com relação aos transportes, a gestão pública municipal terceirizou o sistema através de uma empresa de Transporte escolar, a qual atua na contratação dos veículos para o traslado dos alunos das Redes Municipal e Estadual, mas alguns automóveis ainda não apresentam situação adequada para o transporte escolar. Existem também nove ônibus escolares que atendem os alunos do campo, contudo não são suficientes devido a extensão territorial e distribuição demográfica do município.

Muitos professores dessas escolas são concursados, porém ainda há um percentual de contratados, alguns não possuem formação mínima para atuação na área. É importante frisar que a partir de 2013 a Escola Antônio Francisco da Silva vem desenvolvendo um projeto piloto na perspectiva de Convivência com o Semiárido, no intuito de análise e revisão da proposta pedagógica e curricular das escolas do campo.

As escolas do campo contam nos últimos três anos com uma coordenação pedagógica na própria escola, a qual apresentou grande diferencial no contexto escolar. No tangente as propostas pedagógicas utilizadas nestas unidades de ensino são construídas coletivamente e em alguns casos o ensino de História, Cultura Afrobrasileira e Africana, já se encontram contempladas, mas na maioria dos casos essas temáticas são desconsideradas uma vez que as escolas ainda não adquiriram autonomia suficiente para adaptar seu currículo a sua realidade. Há ainda muito a ser feito no sentido de desenvolver um trabalho pautado no combate ao preconceito e a discriminação.

As questões voltadas à igualdade de gênero e orientação sexual são trabalhadas mediante projetos de aprendizagem relacionados ao tema. A parte diversificada do currículo é trabalhada em projetos pedagógicos, mas a realidade local é pouco contemplada, poderia ser mais valorizada a cultura local e trabalhada no contexto escolar.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O calendário é um só para toda a rede de ensino, contudo não prejudica o nosso ciclo de produção agrícola e condições climáticas. Mas, é preciso destacar que há produção agrícola em outras regiões, durante o ano letivo, que interferem na nossa realidade local, causando uma migração familiar e um impacto na vida estudantil dos alunos que estão inseridos nesse contexto migratório.

No município de São Gabriel, existem sete assentamentos rurais, com escolas em todos eles. O relacionamento com as pessoas dessas localidades ocorrem da melhor forma possível, buscando sempre parceria dos assentados, por meio de reuniões itinerantes nestas comunidades. Porém, as discussões sobre o currículo e as práticas pedagógicas nestas escolas ainda é pouco frequente, uma vez que na maioria das vezes o contexto tratado nas reuniões gira em torno da economia, produção agrícola e pecuária.

A maioria das salas de aulas localizadas na zona rural constitui classes multisseriadas. Como essas classes ficam localizadas em pequenas comunidades rurais com um número pequeno de famílias, conseqüentemente o número de alunos é pequeno e vale salientar que as crianças de Educação Infantil estudam na mesma sala do Ensino Fundamental I.

Os gestores das “escolas núcleo” atendem todas as outras subordinadas ao respectivo núcleo. Dentre os benefícios da nucleação podemos citar: o acompanhamento administrativo e pedagógico por parte do diretor e coordenador, a maioria dos recursos pedagógicos existentes no núcleo podem ser utilizados por todas as outras escolas ligadas a ele.

Os professores que atuam no ciclo de alfabetização participam do Programa de Formação Continuada do Pacto Nacional e Estadual, os quais trazem metodologias adequadas para atendimento às salas multisseriadas. Há também a oferta do Programa Proinfância de formação continuada em Educação Infantil.

6.4 Educação Quilombola

Segundo a Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, existe 1.209 comunidades remanescentes de quilombos certificadas e 143 áreas com terras já tituladas no Brasil. Existem comunidades remanescentes de quilombos em quase todos os estados, exceto no Acre, Roraima e no Distrito Federal. O Maranhão e a Bahia lideram

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

o ranking das comunidades remanescentes de quilombos que possuem o maior número de escolas e de professores atuando na educação de quilombolas.

No município de São Gabriel, existem atualmente, cinco comunidades reconhecidas como descendentes de quilombos: Lagoinha, Boa Hora, Carozal, Currealinho e Boqueirão dos Carlos. A primeira foi certificada como remanescente de quilombos recebendo a Certidão de Auto-Reconhecimento expedida pela Fundação Palmares, registrada no Livro de Registro Geral n. 09, Registro n. 898, fl. 12, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n. 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n. 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, as demais foram recentemente reconhecidas pela mesma Fundação.

Uma comunidade é reconhecida como quilombola quando há um processo de autorreconhecimento por parte dos seus moradores, seguido da evidência de características físicas e principalmente culturais que sejam condizentes com o perfil das etnias afro-descendentes, sendo que, além dos traços físicos, sobressaiam os aspectos culturais referentes às crenças, costumes e tradições.

Embora o número crescente de comunidades quilombolas, as condições das escolas ainda são precárias na maioria delas. Muitos professores ainda não são capacitados para atuarem nestas comunidades e o número é insuficiente para atender à demanda. Em muitos casos, um único professor ministra aulas para turmas multisseriadas. Poucas comunidades têm unidade educacional com o ensino fundamental completo.

As escolas destas comunidades ainda apresentam estrutura física inadequada, falta um Projeto Político-Pedagógico que abarque toda discussão no sentido de apresentar uma estrutura capaz de motivar a afirmação da origem dos educandos, para que possam assumir a identidade de ser uma comunidade remanescente de quilombos. Todavia, a escola está procurando adequar ao máximo o currículo dentro do projeto político-pedagógico existente a fim de oferecer uma educação condizente com a sua cultura, respeitando suas tradições e valorizando seus saberes adquiridos e preservados no decorrer da história.

A Secretaria de Educação do município de São Gabriel já realizou mapeamento da escola e conhece as necessidades da mesma, no entanto, falta definir juntamente com a escola práticas pedagógicas que de fato focalizem a realidade da comunidade quilombola.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Embora já se trabalhe algumas temáticas voltadas ao dia a dia dos estudantes, precisa-se construir uma proposta pedagógica e um currículo que corresponda às suas especificidades, pois os conteúdos relacionados à cultura negra são trabalhados ainda de forma tímida e sem uma estrutura organizada.

Os estudantes destas comunidades contemplam sua história e sua cultura somente nas aulas que acontecem nas escolas e materiais pedagógicos existentes nestas. A escola dispõe de livros e vídeos que tratam da africanidade brasileira e o processo de escravização do Brasil e as contribuições do povo africano, mas isso é feito por um ou outro professor mais especificamente os de História e de Geografia.

A literatura específica de personagens negras ainda é pouca na escola, a mesma ainda não tem em seu discurso a questão das origens dos moradores, a fim de criar uma identidade sólida de aceitação e de combate ao preconceito e a discriminação.

Outro fator que dificulta muito o desenvolvimento e o fortalecimento das escolas a fim de assumir uma postura de escola quilombola e estar preparada para trabalhar com seus educandos é a formação dos professores; não houve ainda formação específica para profissionais atuarem na educação quilombola. Não há uma proposta de formação inicial e/ou continuada que atenda às necessidades da educação quilombola. Sabe-se que é necessário que os profissionais estudem, conheçam e solidifiquem sua aceitação e reconhecimento como remanescentes quilombola, só assim, poderão oferecer aos educandos base para a construção da identidade dos mesmos.

No cotidiano das escolas é discutido e busca-se constantemente combater qualquer tipo de preconceito racial evidenciado nos tratamentos pessoais, nos ditos populares, nas músicas e em qualquer outra forma, mostrando a igualdade de todos perante a lei, no que se refere aos direitos e deveres e, que as pessoas para serem bem-sucedidas na vida não precisam necessariamente ter pele branca e cabelos lisos.

As escolas quilombolas do município de São Gabriel têm uma relação muito boa com as comunidades próximas da escola e também com as vizinhas que formam o quadro de alunos atendidos pelas mesmas. O município sempre busca garantir o acesso e a permanência de todos os alunos, até o das comunidades mais distantes, disponibilizando o transporte escolar.

Aos deficientes e portadores de necessidades especiais, a escola da comunidade de Lagoinha aderiu ao PDDE - Acessibilidade que faz parte do Programa Escola

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Acessível, da Secretaria de Educação Especial e busca adequar o espaço físico das escolas, a fim de promover a acessibilidade, promovendo meios de acessibilidade e criando mecanismos de melhor desenvolvimento da aprendizagem destes.

Em suma, o desafio da inclusão de todos os alunos é muito grande. Os estudantes em sua diversidade tem seus costumes e tradições, embora sejam idênticos, por terem características quilombolas, é preciso oferecer um ensino diferenciado que atenda as especificidades dos estudantes a fim de oferecer-lhes subsídios básicos para a sua formação como pessoa e como sujeito na sociedade a que pertence ou que venha a pertencer e tenha condição de conviver com ela, interagindo, se adequando e modificando-a.

7. GESTÃO DA EDUCAÇÃO

7.1 Estruturação da Educação Municipal

Na Lei Orgânica Municipal de São Gabriel, a educação é definida no Art.168, o qual assegura para o município, “o ensino público, gratuito e de boa qualidade em todos os níveis de sua área de prioridade e, ao alcance de todos sem nenhum tipo de discriminação por motivos econômicos, ideológicos, sócio-culturais, religiosos e político partidário”.

No Art. 171 a mesma Lei diz que “a educação do município de São Gabriel deverá ser estruturada pelo Sistema Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação – CME e pela Secretaria Municipal de Educação”.

O Sistema Municipal de Ensino foi criado pela Lei nº 415 de 23 de outubro de 2006, é administrado pela Secretaria de Educação e Cultura, garantindo representatividade de todos os segmentos da sociedade envolvidos na educação através dos órgãos colegiados, o CME – Conselho Municipal de Educação, o CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o Conselho do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, o CE – Conselho Escolar, pelas instituições de ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal e pelas instituições de educação infantil criada e mantida pela iniciativa privada e pelo conjunto de normas complementares.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, responsável pelo planejamento e execução das políticas públicas educacionais, e tem como objetivo principal elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação criado pela Lei nº 415 de 23 de outubro de 2006, é o órgão de natureza colegiada do Sistema Municipal de Ensino, com funções normativa, deliberativa, consultiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação municipal.

O CME atualmente encontra-se com dificuldade para funcionamento, uma vez que não há um espaço próprio, sem contar que possui um regimento interno fechado, o qual necessita de reestrutura para atuar de forma efetiva. No momento possui pouca atuação.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, foi criado no município de São Gabriel pela Lei Nº 416, de 09 de março de 2007 e alterado pela Lei Nº 456 de 1º de abril de 2009.

Este é atuante, representado por todos os segmentos conforme previsto na Lei 11.494/2007 possui um regimento interno, as reuniões acontecem regularmente, atua no acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos.

Para auxiliar na melhoria da educação, o município oferece a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Com a finalidade de assessorar a entidade executora do programa junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais supervisionados pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, foi criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São Gabriel pela Lei Nº 514 de 18 de abril de 2011.

O CAE municipal é representado por todos os segmentos, conforme as normas estabelecidas pela Lei 11.947/2009, não possui regimento interno e as reuniões não são regulares, raramente acontece à fiscalização da aplicação dos recursos transferidos, não acompanha a compra dos alimentos/produtos nem está atento às boas práticas sanitárias, de higiene e ao objetivo de formação de bons hábitos alimentares.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A compra dos alimentos é feita pela Prefeitura, por meio de licitação, a merenda é feita num espaço denominado Cantina Central e distribuída para quase todas as escolas da sede, somente uma escola faz a sua própria merenda. Os alimentos comprados para a merenda escolar não são armazenados em depósitos, assim que chegam à Cantina Central são logo distribuídos para as cantinas das escolas dos povoados.

O órgão colegiado de representação da comunidade educativa das escolas da rede é o Conselho Escolar, criados a partir do início do ano letivo de 2008. É composto por representantes das comunidades escolar e local e tem sua estrutura, organização, funcionamento e atribuições definidas no regimento escolar e em regimento interno próprio aprovado em assembleia ordinária entre seus membros. No exercício de suas atribuições, o Conselho Escolar atua em conjunto e funciona integrado à estrutura da escola.

O Conselho Escolar é presidido por um Presidente escolhido pelos seus pares e constituído por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 anos, possibilitando uma única recondução, sendo que o diretor será sempre membro nato.

Apesar de o sistema de ensino já ter implementado esse instrumento da gestão democrática, nem todas as unidades escolares fortalecem os mecanismos já existentes. Percebe-se que ainda necessita um maior empenho dessas para possibilitar a participação da comunidade através do Conselho Escolar.

O Conselho escolar está implantado em dezenove escolas da rede municipal, seus membros foram eleitos de forma democrática, por meio de eleição, com participação da comunidade escolar e local. A Secretaria de Educação orienta, mas somente os conselhos das escolas Juvêncio da Rocha, Paulo Pereira Rocha, Alice Alves Borges e Clarice Nunes da Gama os conselheiros conseguem desempenhar algumas de suas funções.

O Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Público do Município de São Gabriel foi criado pelo Projeto de Lei Complementar nº 010 de 27 de março de 2008. sendo reestruturado em 2012 em caráter unificado. Este foi criado de forma democrática, com a participação dos professores, coordenadores pedagógicos, diretores e poder público. O plano é de conhecimento da

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

comunidade, estabelece regras claras sobre o ingresso na carreira, a avaliação de desempenho e os critérios de evolução funcional.

7.2 Organização e Funcionamento da Educação Municipal

O Sistema Municipal de Ensino é composto por 20 núcleos escolares, sendo 12 na zona rural e 08 escolas na zona urbana. Considera-se núcleo escolar, as instituições de ensino localizadas em um pólo central, que se constitui na setorização de diversas salas de aula que funcionam em povoados, porém nucleadas para fins de planejamento e gestão da rede escolar, visando um melhor acompanhamento por um gestor/ diretor, por núcleo, a fim de garantir o funcionamento das escolas e oferecer melhor atendimento à clientela escolar.

Para caracterizar o contexto sócio - educacional da localização das escolas, utilizaremos informações disponíveis e dados extraídos de documentos oficiais, levantamentos estatísticos e diretrizes fornecidos pela SMEC (2011), bem como dados extraídos do Educacenso (MEC/INEP, 2010).

Tabela 20. Números de escolas por Etapa – Rede Municipal de Ensino

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
-									
2007	3	9	12	7	10	17	-	1	1
2008	4	9	13	8	12	20	-	1	1
2009	4	11	15	8	14	22	-	-	0
2010	5	12	17	8	14	22	1	-	1

Fonte: [http://ide.mec.gov.br/2008/index.php/Secretaria de Educação](http://ide.mec.gov.br/2008/index.php/Secretaria%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o)

Pelos dados expostos na tabela acima, percebe-se que o número de escolas tanto da zona urbana quanto da zona rural aumentou. Isto se deve ao compromisso do município em cumprir o que está exposto no Art. 205 da Constituição Federal, que diz que a educação é direito de todos. E também ao surgimento do Programa Bolsa Família do Governo Federal que fez com que muitos pais se preocupassem com os filhos na escola,

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

com isso conseqüentemente, ouve um aumento do número de alunos e respectivamente do número de estabelecimentos escolares.

Tabela 21. Números de escolas por Etapa – Rede Estadual de Ensino

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
-	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2007	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2008	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2009	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2010	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Fonte: [http://ide.mec.gov.br//2008/index.php/Seretaria de Educação](http://ide.mec.gov.br//2008/index.php/Seretaria%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o).

Com relação aos estabelecimentos da Rede de Ensino Estadual, não houve um aumento do número de escolas nos últimos quatro anos. Mas para aproximar a oferta da maior proximidade destes alunos, o Estado em parceria com o Município criou um anexo na Vila de Gameleira do Jacaré, o qual funciona nas dependências administrativas de uma escola municipal.

Tabela 22. Números de estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de São Gabriel, por dependência administrativa e níveis de ensino.

NÍVEIS DE ENSINO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA					
	ESTADUAL		MUNICIPAL		PARTICULAR	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Ed. Infantil – creche	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil – pré escola	-	-	15	17	3	3
Ensino Fund. – Anos iniciais	-	-	18	15	2	2
Ensino Fund. – Anos finais	1	1	8	8	-	-
Ensino Médio	1	1	-	-	-	-
Total	2	2	41	40	5	5

Fonte: [http://ide.mec.gov.br//2008/index.php/Seretaria de Educação](http://ide.mec.gov.br//2008/index.php/Seretaria%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o)

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Pelos dados da tabela acima, percebe-se que ainda não há creches implantadas no município, no entanto os estabelecimentos de Educação Infantil aumentaram na rede em contraponto com os dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Isso se deve ao processo de nucleação das pequenas escolas que aconteceu nos últimos anos na rede, para que essas pudessem ser mais bem acompanhadas.

7.3 Gestão nas Unidades Escolares

A Constituição Brasileira em seu Art. 206, Inciso VI estabelece o princípio da Gestão Democrática do ensino público, propondo que este será com gratuidade em estabelecimentos oficiais. Para que este princípio seja garantido é necessário que as unidades escolares tenham os mecanismos de gestão escolar que são os colegiados escolares, a proposta pedagógica elaborada de forma coletiva, o Regimento Escolar e a eleição dos dirigentes escolares.

A gestão educacional proposta por este plano fundamenta na perspectiva da gestão democrática, tendo como princípio da sua organização a escolha dos dirigentes escolares pela comunidade escolar baseado em critérios definidos no Plano de Carreira vigente. Deste modo este processo encontra-se em caráter de implementação, tendo em vista sua realização a partir do segundo semestre de 2015, de forma permanente.

As unidades escolares de São Gabriel possuem Conselhos Escolares. Seus membros foram eleitos de forma democrática, por meio de eleição, com participação da comunidade escolar e local. Estas entidades precisam ser fortalecidas e atuantes para garantia de um processo de gestão democrático com apoio e parceria entre a gestão escolar e os Conselhos.

Os dirigentes escolares, vices e coordenadores pedagógicos participam atualmente do PROGESTÃO programa de formação continuada organizado na modalidade EAD. Tem como objetivo formar lideranças escolares comprometidas com um projeto de gestão democrática da escola pública com foco no sucesso da aprendizagem dos alunos.

Todas as escolas do município seguem as normas e procedimentos do Regimento da Rede, algumas fazem junto somente com professores e coordenadores algumas adaptações e procedimentos próprios. Nas escolas nem todos participam das discussões e conhecem o Regimento e isso causa alguns conflitos nas relações interpessoais, pois

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

muitas tarefas não são bem entendidas e o trabalho acaba não sendo bem executado por parte de alguns.

8. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

As políticas de valorização dos profissionais da educação vêm sendo formuladas desde a Constituição Federal de 1988. No Art. 206, Inciso V, a Emenda Constitucional nº 53, de 2006 trás como princípio a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. No Inciso VIII, o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal, Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

Também em nível federal, foi criado em 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, é um Fundo de natureza contábil que tem como objetivo a redistribuição de recursos destinados ao ensino fundamental.

Em nível estadual, foi elaborado o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia, no Artigo 2º, Inciso III, trás como princípio, o reconhecimento do valor do profissional de educação, asseguradas as condições dignas de trabalho e compatíveis com sua tarefa de educador.

Em nível municipal, a Lei Orgânica do município de São Gabriel, em seu Artigo 184 diz que cabe ao Poder Público Municipal elaborar democraticamente um Plano Único de Carreira para todos os profissionais do magistério, professores, profissionais que oferece suporte pedagógico direto à docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional.

Em São Gabriel, a política de valorização dos profissionais da educação vem sendo exercida através do Projeto de Lei Complementar nº 010 de 27 de março de 2008 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos servidores do Magistério Público da Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação de

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Jovens e Adultos do município, na perspectiva de assegurar a melhoria da qualidade do desempenho do professor e, por conseguinte, do ensino público.

Este Plano foi efetivado com diretrizes e normas que regem e asseguram somente os direitos e deveres dos profissionais que exerce atividade de docência e suporte técnico pedagógico no município, como professor, coordenador pedagógico, coordenador geral – pedagógico, diretor, vice-diretor, secretário escolar, psicólogo escolar e nutricionista escolar.

Este documento ainda passou por uma nova reformulação a partir de 2010, sendo concluído e aprovado em 2012, juntamente com o Estatuto. Nesta reformulação a unificação do Plano foi garantida, assim, as Leis 544/2012 e 545/2012 instituíram o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério de São Gabriel e o Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal respectivamente.

Tabelas 23 e 24. Funções docentes por localização e formação; Número de professores e coordenadores da rede municipal, estadual e particular de ensino.

Tabela nº- 23 Funções docentes por localização e formação- rede-2010.

NIVEL	C/LIC	C/GRA	C/EM	C/NM	TOTAL
Regular Creche	-----	-----	-----	-----	-----
Regular Pré-Escola	18	06	04	-----	28
Regular Anos Inic. Ens. Fund.	32	13	34	06	85
Regular Anos Fin. Enc. Fund.	20	03	22	06	51
EJA Anos Inic. Enc. Fund. Pres.	-----	-----	02	06	08
EJA Anos fin. Enc. Fund. Pres.	-----	-----	03	-----	03

Legenda: C/LIC (com licenciatura), C/GRAD(com graduação), C/EM(com ensino médio), C/NM(com normal médio). Fonte: Inst.escolares e secretaria.

Tabela nº- 24 Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação.

PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	ENS. FUNDAMENTAL ESTADO /	ENS. MEDIO ESTADO/ MUNICIPIO	ENS. SUPERIOR. ESTADO/MUNICIPIO	TOTAL

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	MUNICÍPIO			
Professores	----- / -----	03 / 56	24/ 135	218
Coordenadores	----- / -----	----- / -----	----- / 25	26

Fontes: Secretaria Municipal e escola Estadual (João Durval Carneiro).

Com base nos dados levantados em nível de município, observam-se avanços significativos em relação à formação continuada que envolve a adesão do município a programas de outras instâncias governamentais (Estadual e Federal).

No município de São Gabriel existe uma constante rotatividade dos profissionais, deslocando-se de uma unidade escolar para outra ou de um município para outro. O que muito interfere nas relações de vínculo entre os sujeitos que trabalham em unidades institucionais do município.

Os cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação em parceria com o Estado e o Governo Federal até o presente momento foram os cursos da Plataforma Freire; Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa; PROGESTÃO – Programa de Formação de Gestores Escolares; Renafor - Rede de Formação Continuada através do IAT; Formação Continuada em Gênero e Diversidade pela UFBA, entre outros, por iniciativa própria dos profissionais da Rede. Em 2013 iniciou o Profuncionário, programa que visa a formação dos profissionais de apoio.

A participação dos professores nos Conselhos Escolares é garantida nos Regimentos Internos das escolas da rede, atuantes e não há uma rotatividade entre seus membros. Isso demonstra certo desinteresse da categoria em se comprometer com a representatividade nos conselhos em geral.

Como parte integrante dos profissionais que atuam na esfera educativa do município, estão incluídos os cargos de coordenador pedagógico que desempenha funções nas instituições escolares e na Secretaria de Educação do município, em conformidade com as bases legais que rege a educação do município (Plano de Cargos e Carreira) bem como outras diretrizes educacionais vigentes. No entanto, no que compete a atuação deste profissional no âmbito de instituições estaduais e particulares, percebe-se a ausência total ou parcial do coordenador nestas instituições.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP.: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Vale sinalizar que a demanda da Rede Municipal que atuam nas instituições de ensino com relação ao contrato temporário de funcionários recai prioritariamente para cargos de diretores e secretários em maior percentual. (Ressalvas estas que já se encontra pautadas no PAR-Plano de Ações Articuladas do Município) para a educação nos próximos anos.

Tabela 25 – Profissionais de Educação por nível de escolaridade.

CARGOS	Nº	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	FUNDAMENTAL COMPLETO	MEDIO	OUTROS
Merendeira	41	17	18	04	02
Vigilante	26	10	01	15	----
Agente/serviço	38	15	14	09	----
Secretario/escolar	18	----	----	17	01
Porteiro	09	03	01	05	----
Outros	02	-----	-----	-----	02

Fontes: Secretaria Municipal e Instituições Escolares.

Tabela 26- Profissional da educação por situação funcional.

CARGOS	NUMERO	SERVIDOR PUBLICO	CONCURSA -DO	TEMPORA RIO	OUTRO	TEMPO EXERCICIO
Merendeira	39	39	26	13	----	05 a 23 anos
Vigilante	27	27	16	11	----	01 a 25 anos
Agente de serviço	51	51	40	11	----	04 a 25 anos
Secretario escolar	15	15	02	13	----	01 a 11 anos
Porteiro	08	08	04	04	----	01 a 10 anos
Outros	56	56	02	----	----	-----

Fontes: Secretaria Municipal e Instituições Escolares.

Faz parte também dos profissionais de educação os técnicos e auxiliares dirigentes administrativos e o pessoal de apoio, que juntamente com o corpo docente e discente atuam de maneira direta e fazem a educação acontecer. Envolvendo assim a participação dos profissionais de suporte técnico pedagógico com outros recursos humanos que

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

envolvem diversos profissionais. Uma prévia desta situação se encontra exposto nas tabelas nº- 25 e 26 que discorre sobre o nível de escolaridade e situação funcional dos profissionais de apoio na educação da rede municipal.

9. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios se encontram vinculados à Educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser vinculados ao ensino fundamental (60% de 25%), sendo que parte dessa subvinculação de 15% passava pelo FUNDEF, cuja partilha dos recursos tinha como base o número de alunos do ensino fundamental atendido em cada rede de ensino.

Criado em dezembro de 1996, o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, foi implantado de forma experimental no estado do Pará e funcionou em todo o país de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2006.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no censo escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB, com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base nos alunos do ensino fundamental e médio.

O FUNDEB foi instituído em janeiro de 2007, para substituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Com isso, foi possível incluir entre os beneficiados alunos da educação infantil e do ensino médio. A implantação do Fundo foi feita de forma gradual, atingindo sua totalidade em 2009, quando todos os alunos da educação básica foram beneficiados.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Para a manutenção e desenvolvimento de uma educação de qualidade, alguns programas suplementares auxiliam o município no cumprimento de suas responsabilidades, como é o caso do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e o PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar. Tanto a alimentação como o transporte escolar passou por uma ampliação nos recursos a partir de 2009, quando foi implementada a lei 11. 947 de 2009 que ampliou o atendimento incluindo os alunos da Educação Infantil e Médio, antes não contemplados.

Após a transição do FUNDEF para o FUNDEB, os recursos financeiros da educação em São Gabriel aumentaram bastante. Do montante recebido nesse fundo 60% é destinado para o pagamento dos profissionais do magistério. Integram os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte técnico-pedagógico, direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação, orientação educacional.

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O “acompanhamento e avaliação”, na estrutura do Plano Municipal de Educação - PME, são processuais, visto a necessidade de ocorrerem permanentemente, ao longo de todo o processo de implementação do PME. As atividades de acompanhamento e avaliativas devem ser feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas e votadas pela sociedade gabrielense, quando foi enfocada a educação que se deseja para o Município de São Gabriel para os próximos 10 (dez) anos. Como o Plano é decenal, poderá haver mudanças da realidade educacional local, levando à necessidade de se adotar medidas corretivas ou proceder a algumas adaptações àquelas já elencadas.

Será necessário mobilizar o Poder Público e Sociedade Civil organizada, para que se articulem, a fim de que determinadas metas sejam alcançadas. Como diretrizes da avaliação, será processual, periódica a cada dois anos, qualitativa e quantitativa. Como meta, formar comissão paritária de avaliação e acompanhamento, com representantes das instituições participantes deste Plano.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

METAS E ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Garantir até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta da Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de 3 anos até o final de vigência deste PME.

Estratégias

- 1.1) Construir e/ou ampliar salas, banheiros, parques, adequados nas escolas que oferecem Educação Infantil até o final de 2016.
- 1.2) Adquirir materiais pedagógicos como jogos, livros, brinquedos, instrumentos musicais e mobiliários adequados para a Educação Infantil a partir de janeiro de 2016.
- 1.3) Levantar periodicamente a demanda de crianças de 0 a 3 anos para planejar a oferta e garantir o atendimento a partir de 2016.
- 1.4) Promover a formação inicial e continuada em nível de especialização dos profissionais que atuam na Educação Infantil.
- 1.5) Incentivar financeiramente a busca de formação continuada para os professores que atuam na Educação Infantil, bem como a ajuda de custo para os que buscarem a especialização a partir de 2016.
- 1.6) Valorizar e garantir a permanência dos profissionais que já possuem especialização nos espaços que oferecem Educação Infantil e creche.
- 1.7) Garantir formação específica para os profissionais de Educação Infantil em classes multisseriadas em comunidades rurais e quilombolas.
- 1.8) Retomar a avaliação da Educação Infantil com base nos parâmetros nacionais.
- 1.9) Abrir concurso para atendentes de classe da Educação Infantil de acordo com o número de alunos matriculados até 2016, com exigência de formação mínima.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.10) Implementar em caráter complementar programa de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Assegurar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir a que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 2.1) Oferecer formação continuada para os professores do Ensino Fundamental I e II em avaliação da aprendizagem a partir de 2016;
- 2.2) Promover a avaliação de desempenho dos profissionais de educação de forma contínua a partir de 2016;
- 2.3) Promover parcerias das escolas, com as Secretarias de Agricultura, Ação Social, Saúde, Segurança e o Departamento de Esportes a partir de 2016;
- 2.4) Construir, reformar e ampliar os espaços físicos das escolas públicas municipais de acordo com a necessidade das mesmas, visando a sustentabilidade;
- 2.5) Ampliar em regime de colaboração entre Estado, Governo Federal e Município a frota de ônibus escolares no período de 2016 a 2018 – PAR.
- 2.6) Abordar os temas transversais no decorrer do ano letivo trabalhando paralelamente a sequência didática, projetos interdisciplinares.
- 2.7) Firmar parcerias com outras entidades abordando diversidade de temas que contemple a transversalidade.
- 2.8) Viabilizar a participação do município na elaboração da proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Ensino Fundamental, em consonância com a estratégia 2.1 do PNE, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano.

2.9) Garantir entre as escolas uma instância permanente de negociação e cooperação a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.10) Ampliar e sistematizar os mecanismos para acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental;

2.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.12) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.13) Viabilizar e desenvolver o uso e aprimoramento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.14) Garantir no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.15) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 2.16) Incentivar a participação dos pais e mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos e filhas por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.17) Ampliar e estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;
- 2.18) Criar e desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam as atividades de caráter itinerante;
- 2.19) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante campeonatos e concursos;
- 2.20) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência deste plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

Estratégias:

- 3.1) Reduzir a reprovação no Ensino Fundamental em 5% garantindo a alfabetização de todas as crianças no máximo até os 8 anos de idade a partir de 2015;
- 3.2) Garantir a formação continuada para os professores que atuam no Ensino Fundamental;
- 3.3) Diminuir a rotatividade de professores em todos os segmentos de ensino;
- 3.4) Garantir o número mínimo de aluno por classe em todos os segmentos;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.5) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

3.6) Aplicar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a implementar esse monitoramento com medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

3.7) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

3.8) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades remanescentes quilombolas;

3.9) Fomentar e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

3.10) Oferecer a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ENSINO MÉDIO

Meta 4: Garantir até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 75% (setenta e cinco por cento).

Estratégias:

- 4.1) Buscar junto ao estado e entes federados a aquisição de equipamentos, laboratórios de ciências e espaços culturais;
- 4.2) Fazer parceria entre estado e município na oferta de formação continuada de professores e professoras e na realização de eventos esportivos e culturais;
- 4.3) Firmar parceria entre as escolas de Ensino Médio e outras instituições, na realização de feiras, exposições e apresentações de projetos.
- 4.4) Fomentar adesão ao Programa Nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 4.5) Viabilizar a participação do município na elaboração da proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do Ensino Médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, em consonância com a estratégia 3.2 do PNE, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.6) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5 do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir a que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

4.7) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao Currículo Escolar;

4.8) Manter e ampliar, em parcerias com a União e o Estado, os programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

4.9) Incentivar e criar estratégias de participação dos e das estudantes e egressos do Ensino Médio, ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

4.10) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

4.11) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 4.12) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 4.13) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 4.14) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as);
- 4.15) Propor alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 4.16) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 4.17) Estimular a participação dos e das adolescentes nos cursos profissionalizantes das áreas tecnológicas e científicas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 5: Melhorar a qualidade da oferta e ampliar as matrículas para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados durante a vigência deste PME.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Estratégias:

- 5.1) Garantir mobiliário adequado ou adaptado para que crianças com comprometimento motor possam ter acesso à sala de aula até segundo semestre de 2015.
- 5.2) Adquirir e reequipar as salas de recursos multifuncionais com materiais pedagógicos adaptados ao trabalho com alunos com deficiência física, intelectual, visual e surdez, material de enriquecimento curricular para altas habilidades ou superdotação até de 2016.
- 5.3) Construir SRMs em todas as escolas da Rede Municipal que possuem alunos com deficiência e ainda não dispõe desses espaços a partir de 2016.
- 5.4) Adquirir recursos e materiais adequados para o trabalho terapêutico-pedagógico realizado pela equipe multidisciplinar a partir do segundo semestre de 2015.
- 5.5) Realizar dois encontros por ano e momentos de discussão e estudo sobre Educação Inclusiva com a comunidade escolar e as famílias das pessoas com deficiência em cada escola da rede, a partir de 2015.
- 5.6) Estimular a formação de grupo de estudo com profissionais de diversas áreas (saúde, educação, assistência social) para apoiar e melhorar a qualidade do atendimento ao aluno com Necessidades Educativas Especiais em toda a rede regular de ensino.
- 5.7) Oferecer formação na área da Educação Especial para os atendentes de classe.
- 5.8) Abrir concurso para atendentes de classe da Educação Especial com exigência de formação mínima.
- 5.9) Oferecer formação aos professores da rede para o Atendimento Educacional Especializado;
- 5.10) Oferecer formação para no mínimo dois professores por escola da rede na área da Educação Especial e Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, através da plataforma freire ou convênio a partir de 2016.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.11) Garantir formação para no mínimo um professor efetivo na área da Língua Brasileira de Sinais e no sistema de escrita BRAILLE para atuar no CAEE a partir de 2016.
- 5.12) Criar um termo de compromisso entre Secretaria de Educação e professores que já possuem formação adequada ou os que venham a adquirir para garantir sua atuação exclusivamente na área da Educação Especial, a partir de 2016.
- 5.13) Enquadrar de acordo com o plano de cargos e salários profissionais efetivos da rede que possuem formação na área de Educação Especial para atuarem efetivamente no CAEE.
- 5.14) Manter e ampliar a equipe multidisciplinar para atender toda a demanda do município;
- 5.15) Buscar parceria ou convênio com neuropediatra por meio da articulação com as Secretarias de Saúde e Assistência Social para diagnóstico dos alunos triados pela equipe multidisciplinar a partir do segundo semestre de 2015;
- 5.16) Adquirir transporte adaptado e exclusivo para conduzir os alunos com deficiência dos povoados e localidades distantes ao CAEE e demais locais de atendimento até o segundo semestre de 2015;
- 5.17) Garantir transporte adaptado para deslocamento dos alunos com mobilidade reduzida à escola e demais locais de atendimento.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Implantar gradualmente educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até o final da vigência deste PME.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Estratégias:

- 6.1) Garantir com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) Garantir em regime de colaboração entre União e Estados programa de ampliação e construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
- 6.3) Manter em regime de colaboração entre União e Estados programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços e atividades educativas, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5) Estimular parceria a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e filantrópicas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.7) Garantir de forma gradual o atendimento às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, durante a vigência desse Plano.

6.8) Buscar possibilidades para implementar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10) Sistematizar o currículo escolar para a educação de tempo integral durante o período de vigência do plano.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional, estadual e local bem como criar programa para o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a Educação

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem,

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; como também criar uma prova municipal para avaliar o desempenho individualizado por escola (avaliação institucional)

7.8) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA,

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

7.12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais; além de incentivar as práticas inovadoras.

7.15) Garantir, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; bem como trabalhar a conservação desse patrimônio adquirido, no currículo escolar

7.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização e ampliação das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o Atendimento em Educação Especial;

7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

bem como incentivar a execução do Hino Nacional e Municipal nas escolas; valorização dos patrimônios material e imaterial cultural do município.

7.35) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar, bem como reconhecer projetos que melhor se destacaram entre os professores valorizando esse profissional .

INCLUSÃO SOCIEDUCACIONAL: DIREITOS DE EDUCAÇÃO PARA TODOS (AS)

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e da cidade com menor escolaridade no Município e dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) Adequação da proposta curricular da EJA até 2016 e garantir sua implementação nos seis meses subsequentes;

8.2) Reestruturar o funcionamento da EJA, garantindo a disponibilização de profissionais para que os alunos tenham os mesmos direitos e oportunidades oferecidas aos alunos dos outros segmentos de ensino até final de 2016.

8.3) Garantir a formação mínima na área de atuação e continuada para os profissionais da EJA a partir de 2016.

8.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade a partir de 2017;

8.5) Realizar exames supletivos de acordo com a proposta curricular, ao final de cada semestre a partir de 2016.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 8.6) Oferecer a Educação de Jovens e Adultos em todos os turnos a partir de 2016;
- 8.7) Fazer o mapeamento e levantamento da população de 15 à 29 anos que estão fora da escola em 2016, a fim de atendê-los de forma gradativa;
- 8.8) Fomentar parcerias na ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional a partir de 2016;
- 8.9) Apoiar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional a partir 2016;

Meta 9: Elevar em no mínimo 50% (cinquenta por cento) a taxa de alfabetização da população do campo com quinze anos ou mais, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 9.1) Elaborar a proposta curricular específica para as escolas do campo a partir 2016;
- 9.2) Capacitar todos os profissionais que atuam nas escolas do campo até 2020;
- 9.3) Garantir coordenadores pedagógicos permanentes, nas escolas do campo a partir 2016;
- 9.4) Considerar, nas políticas públicas, as necessidades do campo, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento da vivência do campo a partir 2017;
- 9.5) Reformar e ampliar as escolas do campo a partir de 2016;
- 9.6) Reorganizar as classes multisseriadas para no máximo duas séries por turma a partir 2016;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.7) Garantir a lotação dos professores do campo no seu local de trabalho a partir 2016.

Meta 10: Fomentar a qualidade da educação para os povos remanescentes quilombolas no âmbito do município, nos aspectos de formação dos/das profissionais, espaço físico, reconhecimento e valorização durante a vigência do PME.

Estratégias:

- 10.1) Construir a proposta pedagógica para as escolas quilombolas a partir de 2016;
- 10.2) Oferecer cursos de formação continuada para os profissionais que atuam nas escolas remanescentes quilombolas a partir de 2018;
- 10.3) Mobilizar durante o ano letivo as comunidades remanescentes de quilombola por meio de palestras, seminários para que os mesmos se reconheçam e se valorizem enquanto remanescentes de quilombolas, a partir da aprovação do plano;
- 10.4) Oferecer um cardápio respeitando os hábitos alimentares da cultura remanescente de quilombola, com uma maior fiscalização da comunidade escolar e do Conselho de Alimentação escolar a partir da aprovação desse plano;
- 10.5) Construir material didático – pedagógico específico a partir de 2016;
- 10.6) Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes, de acordo a demanda da comunidade, a partir de 2016;

Meta 11: Elevar a taxa de matrículas na Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

- 11.1) Fazer o mapeamento e levantamento da demanda a partir da aprovação do plano até dezembro de 2016;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 11.2) Garantir maior acesso aos estudantes dos cursos profissionalizantes a partir de 2016;
- 11.3) Buscar parcerias para ofertar cursos mais próximos dos estudantes do campo até 2017;
- 11.4) Efetivar parceria com o estado na oferta de curso profissionalizante aos alunos do campo até 2017.
- 11.5) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude até 2025;
- 11.6) Reduzir as desigualdades étnicorraciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 – Mapear os dados de conclusão do Ensino Médio, como forma de identificar as demandas da Educação Superior no município no período de 2 anos de vigência desse plano.

Estratégias:

- 12.1) Ampliar as parcerias com as faculdades, locais públicas, na oferta de ações de estudos continuados que possibilitem o acesso ao Ensino Superior, para atender, também, as demandas do campo.
- 12.2) Fomentar as Faculdades locais para ampliação das demandas de cursos, principalmente, nas áreas específicas das licenciaturas, para formação dos profissionais da educação básica.
- 12.3) Fortalecer as parcerias entre município e faculdades na promoção dos espaços de estágios e práticas de formação acadêmica.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.4) Fomentar as faculdades locais no desenvolvimento dos programas de extensão, com ênfase nas intervenções sociais regionais.

12.5) Ampliar os mecanismos de apoio aos estudantes, como cursinhos pré-vestibulares, transporte escolar intermunicipal, casas de estudantes.

12.6) Estimular a organização institucional das casas de estudantes, com a viabilidade de regulamentar esses espaços, pelos próprios estudantes, juntamente com as Secretarias Municipais, responsáveis pelas mesmas.

12.7) Criar espaços de diálogo entre estudantes universitários e poder público, com objetivo de aprimorar as políticas já existentes e buscar conhecer outras experiências que contribuam com o desenvolvimento do protagonismo estudantil.

12.8) Criar espaços de apoio, na sede e na zona rural, para orientação aos estudantes e auxílio nos processos de ingresso na universidade, desde o período de inscrição até a matrícula, na divulgação dos programas de acesso ao ensino superior, como FIES, PROUNI, SISU.

12.9) Promover ações territoriais na discussão e debate a ampliação das ofertas de novos cursos com ênfase no desenvolvimento social, econômico, cultural e político da região.

12.10) Criar programa de incentivo aos estudantes egressos do ensino superior do município, de modo a contribuir com o acesso ao mercado de trabalho, como, cadastramento do currículo profissional, fazendo parcerias com as empresas locais, regionais e outras.

12.11) mapear as demandas da Rede Municipal e criar programas de incentivo que permita o ingresso dos docentes em cursos de mestrado e doutorado;

12.12) Criar parcerias com as instituições de ensino superior nos âmbitos territorial, estadual e federal de forma que se viabilize a oferta de cursos de mestrado e doutorado no território de Irecê;

12.13) Estimular a produção de projetos de pesquisa para os docentes da rede municipal por meio de cursos e oficinas de modo que os incentive a acessar programas de mestrado e doutorado;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.14) Fazer a divulgação dos editais de mestrado e doutorado, nas zonas urbana e rural, de modo a instigar os docentes a se inscreverem nos processos seletivos;

12.15) Promover ações territoriais que permitam a ampliação do debate acerca da ampliação dos programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu no território de Irecê visando à elaboração de estratégias que viabilizem a vinda de programas de qualificação profissional no âmbito da educação superior para o território.

12.16) Estimular a produção científica dos docentes e criar mecanismos de divulgação das suas produções, como criação de revista eletrônica, etc.

12.17) Criar Programa de Cadastramento de currículos de mestres e doutores da Rede Municipal no sentido de viabilizar o acesso desses à docência do Ensino Superior;

12.18) Firmar parceria com as instituições privadas de ensino superior do território de modo a contribuir com recrutamento de docentes com titulação de mestrado e doutorado.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Meta 13 - Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas, contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

13.1) Garantir em regime de colaboração formação inicial e continuada a todas e todos os profissionais da educação docentes e de outros segmentos que não os do magistério.

13.2) Garantir até o fim da vigência do Plano que 100% dos professores dos anos finais do Ensino Fundamental, tenham formação na área específica de atuação.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.3) Garantir que os/as professores/as que compõe o quadro efetivo e possuam mais de uma formação possam atuar em qualquer uma das áreas de sua formação de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, a fim de evitar excedentes.

13.4) Incentivar e apoiar os/as profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério na busca da formação inicial através da EJA ou Ensino Regular nas Escolas de Ensino Médio bem como conhecimentos de informática básica e acesso às novas tecnologias.

13.5) Estabelecer convênios com instituições, visando à formação técnica dos/das profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério de forma a atender as diversas funções.

13.6) Renovar o convênio (adesão) ao PROFUNCIÓNÁRIO, para dar continuidade a formação técnica dos/das profissionais da Educação que não os do magistério.

13.7) Implementar políticas de formação para os Profissionais da Educação com vistas a aplicação da Lei 11.645/2008 que contemplem o respeito as relações étnicorraciais.

13.8) Implementar em regime de colaboração políticas de formação a nível de pós-graduação visando atingir 100% dos profissionais do magistério que compõe o quadro efetivo da Rede Municipal até o final da vigência deste Plano.

13.9) Instalar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

13.10) Utilizar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.11) Realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das Instituições Públicas de Educação Superior.

13.12) Garantir até o quinto ano de vigência deste plano que todos os e as profissionais do magistério possuam a formação inicial.

Meta 14: Valorizar os (as) Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

14.1) Acompanhar através do Fórum constituído por iniciativa do MEC composto por representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos/das Trabalhadores/as da Educação a atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

14.2) Implantar de forma gradual o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar observado os critérios estabelecidos na Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

14.3) Implementar política de valorização dos/das profissionais da educação, em particular o Piso Salarial Nacional Profissional e a implantação da Reserva Técnica conforme prevê a Lei 11.738, a partir da aprovação deste PME- Plano Municipal de Educação.

14.4) Implantar reserva técnica gradual na Rede Municipal de ensino até 2018.

14.5) Promover e ofertar programas de prevenção e tratamento de doenças físicas, mentais e emocionais suscetíveis aos Profissionais da Educação, por meio de ações inter setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social.

14.6) Respeitar os segmentos e ciclos de aprendizagem na formação das turmas multisseriadas.

14.7) Assegurar automaticamente a mudança de nível aos Profissionais de Educação que não os do magistério, após concluírem a formação através do

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Profuncionário, e de posse do certificado de conclusão do curso, conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012.

14.8) Assegurar a participação da Entidade Representativa da Categoria em todas as negociações de interesse dos trabalhadores e das trabalhadoras conforme a Constituição Federal de 1988.

14.9) Garantir licenças remuneradas e incentivos, para qualificação profissional inclusive em nível de pós- graduação stricto sensu.

14.10) Assegurar aos profissionais do magistério a alteração da jornada de trabalho na existência de vagas reais conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012.

14.11) Assegurar aos/as profissionais do quadro efetivo do Magistério o preenchimento das vagas temporárias a título de regime diferenciado de trabalho conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012.

14. 12) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das Comunidades Indígenas e Remanescentes de Quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas Unidades de Ensino.

14.13) Assegurar o pagamento das horas que excede a carga horária normal (horas extras) de todos/as profissionais conforme previsto na CF- Constituição Federal;

14.14) Adequar os espaços da cantina central e cantinas escolares de modo a garantir as condições favoráveis ao pleno funcionamento, assegurando a aquisição de fardamentos adequados e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual aos/as funcionários/as que atuam no referido espaço; condições de higiene e desinfecção; construção de espaços de armazenamento e manipulação dos produtos a fim de contribuir para o bom andamento no preparo da Alimentação Escolar;

14.15) Assegurar um planejamento anual para a concessão de licenças-prêmio.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Meta 15: Garantir a implementação gradativa do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Público Municipal em consonância com a Lei Federal do Piso Salarial Nacional, Lei 11.738/2008 até o quinto ano de vigência deste plano.

Estratégias:

15.1) Garantir o pagamento da gratificação por insalubridade e periculosidade aos profissionais da educação que alcançam os referidos institutos, conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012 a partir de 2015.

15.2) Garantir o pagamento da gratificação CET- Condições Especiais de Trabalho, aos Profissionais da Educação que alcançam o referido instituto conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012 a partir de 2015.

15.3) Assegurar o pagamento da gratificação, referente ao aprimoramento profissional aos /as profissionais do Magistério, conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012 a partir de 2015.

15.4) Instalar o processo de análise entre os/as Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação com vistas a assegurar o pagamento da gratificação da Dedicação exclusiva, conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012 a partir de 2015, a partir de 2016.

15.5) Compor a coordenação Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação somente com profissionais do quadro efetivo com formação específica conforme estabelecido no Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012, a partir de 2015.

15.6) Implantar na Rede Pública Municipal de Educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes,

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

GESTÃO

Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da Gestão Democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 16.1) Implantar o processo de formação dos conselhos instituídos e membros dos colegiados escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
- 16.2) Garantir condições para o funcionamento dos conselhos e colegiados com espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visita a rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- 16.3) Re (Construir), orientar e acompanhar de forma sistemática a execução do Projeto Político Pedagógico e dos Regimentos das Unidades Escolares a partir de 2015;
- 16.4) Garantir a escolha permanente dos Dirigentes Escolares através de eleições conforme prevê o Estatuto do Magistério Público do Município Lei nº 545/2012, a partir de 2015;
- 16.5) Estimular o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização da Gestão Escolar;
- 16.6) Desenvolver programas de formação para diretores escolares, oferecendo subsídios para elaboração e apresentação do Plano de Gestão.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16.7) Estimular a criação e fortalecimento dos grêmios estudantis em todas as unidades escolares.

16.8) Construir e adequar os espaços escolares de forma que atendam as especificidades de cada modalidade de ensino.

16.9) Reformular o Plano de Carreira, Cargos Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério Lei de nº 544/2012, 03 de dezembro de 2012, quando se fizer necessário;

16.10) Realizar anualmente a partir do 2º ano de vigência deste plano, por iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

16.11) Construir Fórum permanente de educação com o intuito de coordenar as Conferências Municipais bem como efetivar o acompanhamento da execução deste PME.

16.12) Ampliar em parceria com a União e o Estado a frota escolar, assegurando a qualidade e a segurança dos e das estudantes da rede no período de 2016 a 2018.

16.13) Aquisição de transporte escolar adaptado para atender os e as estudantes com necessidades educativas especiais.

16.14) Permitir o Ingresso dos profissionais na Rede Municipal de Educação somente através do concurso público de provas de títulos, conforme prevê a Constituição Federal e Estatuto do Magistério Público Municipal.

16.15) Garantir a participação da Entidade Representativa da Categoria - APLB/Sindicato e Conselho Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar;

16.16) Estabelecer o funcionamento da Secretaria de Educação nos dois turnos diurnos.

16.17) Garantir o reordenamento/ requalificação da Rede Municipal de Ensino até no máximo dois anos a partir da aprovação deste PME.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RECURSOS FINANCEIROS

Meta 17: Ampliar o investimento público em educação pública e aplicar os índices previstos na Legislação Federal e Municipal de forma transparente.

Estratégias:

- 17.1) Assegurar a aplicabilidade de forma transparente dos 25% da receita Municipal para a Educação conforme prevê a Constituição Federal;
- 17.2) Acompanhar a aplicabilidade dos recursos destinados a Educação através dos conselhos: FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar;
- 17.3) Otimizar os recursos destinados a Educação com vista a assegurar a qualidade na oferta dos serviços prestados aos/as estudantes;
- 17.4) Ampliar a discussão a fim de impulsionar a Lei de Responsabilidade Educacional e da desvinculação dos recursos do FUNDEB da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 17.5) Assegurar instrumentos de publicidade permanente dos recursos públicos e especialmente realização de audiências públicas durante toda vigência desse plano garantindo a transparência da gestão e aplicação dos recursos da Educação;
- 17.6) Viabilizar formas de ampliar a arrecadação dos impostos para composição dos recursos necessários para manter a Educação;
- 17.7) Caberá ao Município, no caso de não conseguir atingir o valor do CAQI- Custo Aluno-Qualidade Inicial e o CAQ – Custo Aluno-qualidade, (quando da implementação), comprovar perante ao MEC a fim de assegurar a complementação dos recursos financeiros através da União, conforme estratégia estabelecida no PNE;
- 17.8) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. ENTIDADES ENVOLVIDAS NA AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL

Associação de Mulheres
Câmara de Vereadores de São Gabriel
Conselho Municipal de Educação – CME
Conselhos Escolares
Conselho do FUNDEB
Conselho Tutelar - CT
Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE
Departamento de Esportes
Diretores Escolares
Fundação Culturarte
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Secretaria Municipal de Agricultura – SMA
Sindicato dos Trabalhadores em Educação/APLB

Escolas Municipais:

Adelina Borges de Moraes
Alberto Mateus Amorim
André José Bernardo
Antônio Caetano Pereira
Alice Alves Borges
Antônio Francisco da Silva
Benjamim Alves de Almeida
Clarice Nunes Gama
Domingos Durães
Escola Municipal de Mangaratiba
Euclides Fernandes Farias
Faustiniano Ribeiro Lopes
Floriz Batista de Oliveira

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Francisco Carlos de Souza
Francisco Pereira da Silva
Gracinda Rita da Rocha
Instituto Paraíso de Ensino
João Pedro Bernardo
José Antônio da Rocha
José Mateus Amorim
Juvêncio da Rocha
Manoel Honorato de Souza
Manoel Abade dos Santos
Paulo Pereira Rocha
Rosimiro de Abreu

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7A7DFEC0021B9383F73E7EB5EB40BD1

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. GLOSSÁRIO

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APLB – Associação dos Professores
CF – Constituição Federal
CME – Conselho Municipal de Educação de São Gabriel
CNE – Conselho Nacional de Educação
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
CETEP – Centro Técnico Profissional
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FIES – Financiamento Estudantil
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil
IES - Instituto de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
ONG – Organização Não Governamental
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PMSG – Prefeitura Municipal de São Gabriel
PNE – Plano Nacional de Educação
PPP – Projeto Político Pedagógico
PPF – Poder Público Federal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PPE – Poder Público Estadual
PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional
PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PROGESTÃO – Programa de Capacitação de Gestores
PROUNI – Programa Universidade para Todos
PTA - Plano de Trabalho Anual
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SISU – Sistema de Seleção Unificada
SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel
TRANSCOOB - Cooperativa dos Profissionais de Transportes em Serviço
UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz
UESSBA – Unidade de Ensino Superior do Sertão Bahiano
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7A7DFEC0021B9383F73E7EB5EB40BD1

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

A construção e a revisão participativa de Planos de Educação/Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição.

A REVISTA GUIA DAS CIDADES. Irecê: A Revista Ponto 1 Comunicação, 2008.

GUIA, João Batista Mares. **Para fazer o plano municipal de educação 2005-2014:** planejamento participativo e interativo da educação. Belo Horizonte: Ed do autor, 2005. 3ª Ed – Maio.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC, 2007.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.** Brasília/DF, 2006.

BRASIL. DECRETO Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estado, Brasília, 2007. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-010/2007/Decreto/D6094.htm.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. **Aspectos legais e orientação pedagógica.** São Paulo: MEC/ SEESP, 2007.

INFORMATIVO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CULTURARTE DE SÃO GABRIEL – BA Ano 3 – Maio de 2008.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, publicada em 15 de dezembro de 2006.

MAPEAMENTO CULTURAL DE SÃO GABRIEL. Secretaria de Educação e Cultura de São Gabriel, 2006.

MEC. **O Plano de Desenvolvimento da Educação:** Razões, Princípios e Programas. Brasília, 2007.

OLIVEIRA, Cecília Machado. **São Gabriel Memórias e Lembranças.** 1ª Edição, Irecê: Print Fox, 2004.

O Uso dos Indicadores da Qualidade na Educação na construção e revisão participativas de Planos de Educação/Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição.

PEREIRA, João Purcino; PEREIRA, Leonellea. **Terra dos Arcanjos.** Historicidade da cidade de São Gabriel – BA. 1ª edição, Irecê: Print Fox, 2010.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 010 de 27 de março de 2008. **Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas** dos Servidores do Magistério do município de São Gabriel.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

